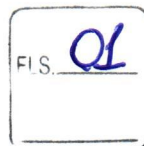




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 20/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa o fornecimento de pneus para a frota do município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus para a frota do município é fundamental para garantir a segurança, eficiência operacional e redução de custos a longo prazo. As razões que justificam essa necessidade são:

1. Segurança dos Veículos

- Pneus em bom estado são essenciais para a segurança dos condutores e passageiros. Pneus desgastados ou inadequados podem aumentar o risco de acidentes, principalmente em condições adversas, como chuva ou estradas irregulares.

2. Desempenho da Frota

- Veículos equipados com pneus adequados para o tipo de operação (carregamento, transporte de passageiros) proporcionam melhor desempenho, maior aderência ao solo e conforto na condução. Isso resulta em melhor manobrabilidade e eficiência no consumo de combustível.

3. Redução de Custos

- A escolha de pneus de alta durabilidade e qualidade pode reduzir custos operacionais a longo prazo, minimizando a necessidade de trocas frequentes e manutenção. Pneus de qualidade tendem a apresentar menor resistência ao rolamento, contribuindo para a eficiência do combustível.

4. Conformidade com Normas e Regulamentações

- O município precisa garantir que todos os veículos atendam às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o INMETRO, que regula a qualidade e a segurança dos pneus comercializados no Brasil. A contratação deve assegurar a conformidade com essas exigências.

5. Impacto Ambiental

- Considerar a aquisição de pneus que ofereçam características sustentáveis (como pneus recicláveis ou que melhoram a eficiência de combustível) é essencial para alinhar o município às suas políticas ambientais e compromissos de responsabilidade social.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Apesar de a aquisição de pneus para a frota municipal não estar prevista nos Planos de Contratações Anuais (PCA) de algumas secretarias, é fundamental reconhecer a necessidade emergente dessa aquisição para manter a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população.

Razões para a Aquisição Imediata

1. **Segurança Viária:** A integridade da frota municipal é crucial para a segurança de motoristas e cidadãos. Pneus desgastados ou inadequados podem resultar em acidentes, comprometendo a segurança pública. A aquisição imediata de pneus é uma medida preventiva que pode evitar tragédias.
2. **Eficiência no Atendimento:** Veículos em boas condições são essenciais para a execução de serviços públicos, como transporte escolar, atendimentos de

saúde e serviços de emergência. A falta de pneus adequados pode atrasar ou impedir a realização dessas atividades, prejudicando a população.

3. **Redução de Custos Futuros:** Embora a aquisição de pneus não esteja prevista, a compra emergencial pode evitar um comprometimento ainda maior do orçamento futuro. Pneus novos garantem melhor desempenho e eficiência de combustível, resultando em economia a longo prazo.
4. **Papel Indispensável da Frota:** Todas as secretarias utilizam veículos em suas operações diárias. A falta de pneus adequados afeta a capacidade de resposta e a qualidade do serviço prestado. Garantir que todos os veículos estejam equipados com pneus novos é fundamental para a continuidade das atividades essenciais.
5. **Proatividade e Planejamento Estratégico:** A antecipação na aquisição de pneus demonstra um comprometimento com a qualidade dos serviços e com a saúde e segurança da comunidade. Às vezes, situações imprevistas exigem ações rápidas, e a aquisição imediata de pneus reflete uma postura proativa em relação à gestão da frota.

Conclusão

A aquisição de pneus, mesmo que não esteja prevista em todos os PCAs, é uma necessidade urgente e justificada por questões de segurança, eficiência e responsabilidade social. É imperativo que essa demanda seja considerada e atendida de forma emergencial, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da comunidade. Portanto, recomenda-se que seja aprovada a aquisição de pneus para todos os setores, em benefício da frota municipal e da população que depende dela.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que serão utilizados na demanda encontram-se em anexo de acordo com as necessidades das respectivas secretarias que integram o processo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado conforme orçamentos fornecedores e está apresentado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qntd	Preço unit	total
01	Pneu 215/75 R17.5 liso	104	1066,25	110890
02	Pneu modelo 185/65R15	132	530,75	70059
03	Pneu modelo 175/70R13	76	448	34048
04	Pneu modelo 195/60 R15	76	499,75	37981
05	Pneu AT 205/70 R15	10	719,50	7195
06	Pneu 195/65 R15	18	548,50	9873
07	PNEU Dimensão 12.5/80X18 10 lonas	4	2400	9600
08	PNEU Dimensão 19.5 L24, 12 lonas	23	3969,50	91298,50
09	Pneu aro 14 185/65	8	547,50	4380
10	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36	1172	42192
11	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 lonas	8	2042	16336
12	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 lonas	46	2168,50	99751
13	PNEU ARO 12.5/80 12 lonas.	20	2425	48500
14	PNEU 225/65/16	176	852,50	150040
15	PNEU 205/65/16	40	648,75	25950
16	PNEU 215/65/16	24	741,25	17790
17	PNEU 175/70 r14	140	468,50	65590
18	PNEU 265/60 r16	48	1056,25	50700
19	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56	2985	167160
20	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO Lonas: 18.	46	2712,25	124763,50
21	PNEU ARO 1400/24-16 16 lonas	60	4907,50	294450
22	PNEU 23/1/26 Pneu	10	9286,25	92862,50
23	Pneus 275/80 R22.5 – tipo liso 18 lonas	4	2850,75	11403

24	Pneus 275/80 R22.5 - tipo borrachudo 18 lonas	8	3111,25	24890
25	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	12	1889,75	22677
26	Pneu 215/75, Roda 17.5 Misto	16	1179,25	18868
27	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto	16	2806,75	44908
28	Pneu 185/70, Roda 14	08	491,25	3930
total				1.563.073,19R\$

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

A prioridade da demanda é média, e se justifica pelos seguintes itens:

Segurança Veicular:

- Pneus em boas condições são essenciais para a segurança dos veículos, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos motoristas e passageiros. Pneus desgastados podem comprometer a aderência e a direção.

Eficiência Operacional:

- Veículos bem equipados com pneus adequados operam de forma mais eficiente. Pneus em bom estado contribuem para uma melhor performance do veículo, aumentando a eficiência no transporte de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública.

Redução de Custos:

- Pneus novos podem reduzir custos de manutenção e consumo de combustível. Pneus em más condições tendem a aumentar o desgaste de outras peças, resultando em maiores despesas com manutenção.

Atendimento à Demanda:

- Com a crescente demanda por serviços públicos e a necessidade de atender a população de forma eficaz, garantir que a frota municipal esteja equipada com pneus adequados é fundamental. Isso assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Conformidade com Normas:

- A aquisição de pneus novos garante que a frota municipal esteja em conformidade com as normas de segurança e regulamentações do transporte, evitando sanções e promovendo uma gestão responsável dos recursos públicos.

Durabilidade e Sustentabilidade:

- Investir em pneus de qualidade garante uma maior durabilidade, reduzindo a frequência de trocas e contribuindo para a sustentabilidade ao evitar o descarte precoce.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este documento de formalização de demanda possui vinculação com outros documentos de outras secretarias.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Irene

 IRENE APARECIDA SCHMOELLER
 SEC. MUN. DE SECRETÁRIA.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Joana
**JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE
FISCAL DO CONTRATO**

Lucas
**LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 20/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender a demanda da secretaria de administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos pneus para a frota municipal é fundamental por diversas razões:

1. **Segurança:** Pneus em bom estado são essenciais para garantir a segurança dos motoristas e da população, reduzindo o risco de acidentes.
2. **Eficiência Operacional:** Pneus novos melhoram a performance dos veículos, resultando em menor consumo de combustível e diminuindo custos operacionais.
3. **Conformidade Legal:** Veículos equipados adequadamente estão em conformidade com as normas de segurança, evitando multas e sanções.
4. **Redução de Custos:** Investir em pneus novos reduz gastos com manutenção e promove uma vida útil prolongada dos veículos.
5. **Imagem do Município:** Uma frota bem cuidada reflete profissionalismo e cuidado com as necessidades da população.
6. **Sustentabilidade:** Pneus eficientes ajudam a diminuir as emissões de

poluentes, contribuindo para o meio ambiente.

Esses fatores demonstram a necessidade urgente de adquirir novos pneus para garantir uma frota segura, eficiente e que atenda às demandas do município.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O objeto desta demanda está previsto no plano de contratações anual da secretaria de administração conforme descrito a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
12	Manutenção dos veículos oficiais, pneus, troca de óleo e manutenção em geral	37.000,00 R\$

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários a serem utilizados estão disponíveis em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação está disposta na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 195/60 r15	UND	8		
2	Pneu 205/55 r16	UND	8		

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

A prioridade desta demanda é média, porém, a aquisição de pneus deve ser vista como um investimento na segurança, eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população, e tem como objetivos segurança veicular, eficiência operacional, redução de custos, conformidade com as normas.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Esta demanda possui vinculação com outras secretarias.

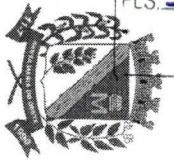
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE
FISCAL DO CONTRATO


LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 13/03/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

04 122 0401 2014 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00620	E	00000	00000107/00/00	Recursos Ordinários (Líves)	42.389,69	42.389,69	42.105,57	220.284,12
00630	E	00510	05100107/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.000,00	90.000,00	0,00	220.284,12
00640	E	00511	05110107/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00	130.000,00	30.448,12	99.551,73
Total Geral					262.389,69	262.389,69	42.105,57	220.284,12

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/03/2025

Órgão entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

ADM

Renata

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 07/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

CARGO: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

EMAIL: meioambientesmo@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pneus novos, com garantia, destinados à substituição e manutenção dos veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de pneus é essencial para garantir o funcionamento seguro e contínuo dos veículos utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O desgaste natural dos pneus compromete a segurança dos motoristas e da população, além de impactar negativamente a eficiência dos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo seguinte motivo:

O artigo 12 da Lei 14.133/21 estabelece em seu inciso VII o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assim sendo, considerando:

- a) a ausência de obrigatoriedade do PCA;
- b) a troca de gestão da presente pasta e;
- c) a ausência de encaminhamentos prévios de solicitação de demanda, a administração não realizou o plano anual de contratações para o presente ano.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentaria em anexo.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

FLS. 13

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE
1	Pneus 275/80 R22.5 - tipo liso	Und.	4
2	Pneus 275/80 R22.5 - tipo borrachudo	Und.	8
3	Pneus 215/75 R17.5 - tipo liso	Und.	2
4	Pneus 215/75 R17.5- tipo borrachudo	Und.	4

Sendo assim o valor aproximado de contratação seria de 00,00 reais, conforme pesquisa efetuada.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

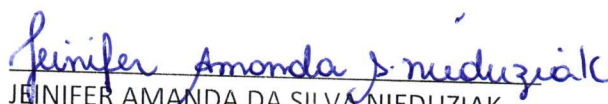
(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justificativa: A substituição imediata dos pneus é imprescindível para garantir a segurança dos motoristas, prevenir acidentes e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria. A demanda é urgente e deve ser atendida com prioridade máxima.

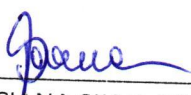
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

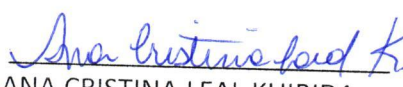
Tal processo será efetuado através de agrupamento de demandas.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK
Secretária Mun. De Meio Ambiente

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Fiscal do contrato


ANA CRISTINA LEAL KUIBIDA
Diretora De Meio Ambiente



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/02/2025

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APU DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
18.122.1801.2093 Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.268.558,76	1.268.558,76	50.179,86	1.218.378,90
04200 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
04210 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	92.000,00	0,00	92.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
04210 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	78.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
04220 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18.512.1801.2096 Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04230 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
04240 E 00511 0511010700000	Taxas - Prestação de Serviços	63.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04250 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04260 E 00511 0511010700000	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.541.1801.1087 Investimento Política Municipal dos Resíduos Sólidos					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04270 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04280 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.1801.1098 Imóvel Estação Ecológica					
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.558,76	219.558,76	28.173,26	191.385,50
04290 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	378.000,00	378.000,00	8.709,81	369.290,19
18.541.1801.2099 Atividades do Departamento de Meio Ambiente					
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
04300 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					
04310 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	7.359,81	142.640,19
04320 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	150.000,00	1.350,00	148.650,00
04330 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	1.350,00	148.650,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	1.350,00	148.650,00
04340 E 00000 0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	1.350,00	148.650,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	1.350,00	148.650,00

03/02/2025 13:32:50

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5536]

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

FLS 14



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 03/02/2025

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04350	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04360	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
18.541.1801.2115	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04370	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04380	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04390	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04400	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
18.542.1801.2104	Subvenção Associação dos Catadores	130.000,00	130.000,00	9.396,79	120.603,21
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
04410	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	9.396,79	120.603,21
18.543.1801.2084	Ações de Erradicação de Animais Abandonados	156.000,00	156.000,00	3.900,00	152.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04420	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04430	E 00510 0510010700000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04440	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04450	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04460	E 00510 0510010700000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.000,00	26.000,00	3.900,00	22.100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04470	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral		1.268.558,76	1.268.558,76	50.179,86	1.218.378,90

Crerios de seleção:
Data do cálculo: 03/02/2025
Orgão entre: 15 e 15



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 12/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DA GLORIA TOMEN

NOME: MARIA DA GLORIA TOMEN

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

EMAIL: CRASSMO2017@HOTMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS. É necessária para atender a necessidade da frota dos veículos da política de assistência social, e do conselho tutelar sendo um micro-ônibus, e três veículos de passeio da assistência social e dois veículos passeio conselho tutelar.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a presente aquisição de itens de boa qualidade pneus novos e em ótimas condições, proporcione segurança para rodar em rodovias, ou estradas rurais e dentro da cidade. Por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de realizar troca de pneus dos veículos oficiais da frota pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e Casa Lar e Conselho Tutelar precisam que seja efetuado a troca constantemente de pneus, visando um bom desempenho nos serviços prestados. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A aquisição dos descritos abaixo está informado no plano de contratação anual. A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de utilização para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a atual demanda existente.



4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SEGUE EM ANEXO

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtd.	Un.	Especificação do Item
1	10	Un .	Pneu 215/75 R17.5
2	10	un	Pneu modelo 185/65R15 88H
3	10	un	Pneu modelo 185/65R15 92H
4	20	un	Pneu modelo 175/70R13 82 T
5	10	un	Pneu modelo 195/60 R15

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() ALTA (X) MÉDIA () BAIXA

A contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO necessárias para manter os veículos apresentáveis e em boas condições de trabalho.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

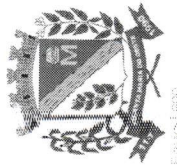
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Maria da Glória Tomen
MARIA DA GLORIA TOMEN
Sec. Mun. De Assist. Social

4. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
FISCAL DO CONTRATO


TALITA MARIA SOARES
ASSISTENTE SOCIAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 04/04/2025

Equilíbrio

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORIG / APU / DES / DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.241.0801.2110	Assistência a Pessoas Idosas	405.400,00	405.400,00	60.188,72	395.211,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
03490	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
08.242.0801.2111	Assistência a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03550	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03660	E 01011 10110906/05/19 PAS - PISO ÚNICO CTA 10.194-X	50.000,00	50.000,00	20.489,94	29.510,06
08.243.0802.6088	Manutenção da Casa Abrigo				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	916,36	29.083,64
03730	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	30.000,00	30.000,00	916,36	29.083,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	17.027,85	7.972,15
03820	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
08.244.0801.2086	Execução SUAS - Fundo a Fundo Federal	25.000,00	25.000,00	17.027,85	7.972,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125.400,00	125.400,00	10.547,24	114.852,76
03860	E 00934 09340906/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	95.000,00	95.000,00	8.091,19	86.908,81
03870	E 00938 09380906/05/23 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Porta	3.100,00	3.100,00	0,00	3.100,00
03880	E 00940 09400906/05/25 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	23.100,00	23.100,00	2.456,05	20.643,95
03890	E 01018 10181299/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Indis	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
03900	E 01022 10220906/05/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	200,00	200,00	0,00	200,00
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	9.920,72	90.079,28
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04040	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	9.920,72	90.079,28
08.244.0801.2108	Manutenção das Atividades do Conselho da Mulher	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04120	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0801.2118	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	20.000,00	20.000,00	1.286,61	18.713,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04150	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	1.286,61	18.713,39
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
08.243.0802.6091	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04180	E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5536 x

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

04/04/2025 13:25:33

19



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 2
Total Geral					455.400,00	455.400,00	60.188,72	395.211,28	

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 04/04/2025
Orgão entre: 14 e 14
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036-934 189-93

FLS. 20



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 07/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: ELIAS DELGADO.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DA SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PNEU ARO 13	UN	04
02	PNEU ARO 15	UN	04
03	PNEU ARO 20 1000/20 LISO	UN	08
04	PNEU ARO 20 1000/20 BORRACHUDO.	UN	08
05	PNEU 12.5/80	UN	04
06	PNEU 19.5/80	UN	04

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição de pneus por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de pneus para a frota da Secretaria De Urbanismo, é de suma importância para manter os serviços prestados pelos servidores, garantindo boa trafegabilidade, segurança e eficiência na prestação de serviços.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL DE CONSUMO.	R\$ 50.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Atende portaria do Inmetro nº 379/2021	UN	04		

2	PNEU ARO 15 195/60/15 Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico. Atende portaria do Inmetro nº 379/2021	UND	04		
03	PNEU ARO 1000-20 PNEU 1000 X 20 LISO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm	UN	08		
04	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000 X 20	UN	08		

	BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.				
05	PNEU ARO 12.5/80 Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	UN	04		
06	PNEU ARO 19.5L/24 Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos	UN	04		

	contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.				
--	--	--	--	--	--

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA
() MÉDIA
() BAIXA

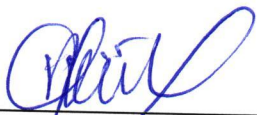
A aquisição de pneus para a frota da Secretaria De Urbanismo, é de extrema importância garantindo a boa trafegabilidade dos veículos como segurança dos operadores, motoristas e servidores que utilizam os veículos, eficiência nos serviços desempenhados pelas máquinas, carros e caminhões. Permitindo que o Município seja atendido por um todo.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

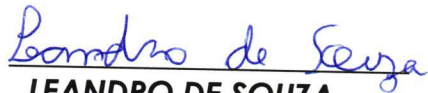
Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

ELIAS DELGADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE URBANISMO.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

VALDIR CORDEIRO
FISCAL DO CONTRATO



LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					300.000,00	300.000,00	37.399,75	262.600,25
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					300.000,00	300.000,00	37.399,75	262.600,25
15.452.1501.2059 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos					300.000,00	300.000,00	37.399,75	262.600,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02840 E 00000 0000/01107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					300.000,00	300.000,00	37.399,75	262.600,25
Total Geral					300.000,00	300.000,00	37.399,75	262.600,25

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2025
Órgão entre: 12 e 12
Ordem: 069
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05230410-1
CPF 036.984.189-93

FLS. 27



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 09/2025

SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: JORGE MARTINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS

EMAIL: PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DA SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PNEU ARO 13	UN	08
02	PNEU ARO 14	UN	08
03	PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	UN	08
04	PNEU 215/75R 17.5	UN	04

2.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para aquisição de produtos e de Serviço por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A aquisição de pneus para a Secretaria De Habitação E Obras garante a segurança e condições de trabalho dos servidores que utilizam os veículos da frota nos trabalhos desempenhados pelos servidores.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS OFICIAIS.	R\$ 10.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MEDIDA	DE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial, capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. Item novo, não remoldado e recapado, atende portaria do Inmetro 379/2021.	UN		08		
2	Pneu aro 14 Largura 185, perfil 65, aro 14, pneu radial, capacidade de carga 530 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada C, ruído máximo 72 dB. Item novo,	UN		08		

	não remoldado e recapado, atende portaria do Inmetro nº 379/2021.				
3	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO PNEU 215/75/17.5, BORRACHUDO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN	08		
4	PNEU 215/75 17.5 LISO PNEU 215/75/17.5 LISO: Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 215/75/R17.5, radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. LARGURA: 215mm PERFIL: 75% Desenho: Assimétrico.	UN	04		

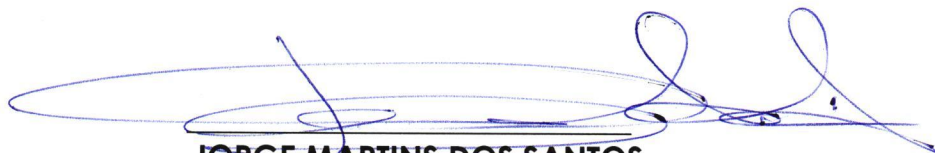
6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

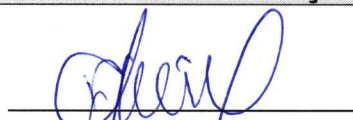
A aquisição de pneus para os veículos da frota da Secretaria de Habitação e Obras é importante para manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos motoristas, passageiros e terceiros, além de reduzir custos com manutenções corretivas e aumentar a eficiência operacional.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

JORGE MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E OBRAS.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS
VALDIR CORDEIRO
FISCAL DO CONTRATO
LEANDRO DE SOUZA
FISCAL SUPLENTE



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS					215.000,00	205.000,00	68.567,30	136.432,70
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					215.000,00	205.000,00	68.567,30	136.432,70
04 122 0401 2065 Atividades do Departamento de Obras e Manutenção					215.000,00	205.000,00	68.567,30	136.432,70
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02690	E	00000	00000107/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	215.000,00	205.000,00	68.567,30	136.432,70
Total Geral					215.000,00	205.000,00	68.567,30	136.432,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2025
Origem entre: 11 e 11
Ordem: 065
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

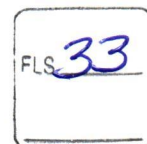
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR-852904/10-1
CPF-036 934 189-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 02/2025

SECRETARIA:

SETOR:Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME:Reinaldo de Mello Machado

CARGO:Secretáriode Cultura, Esporte e Lazer

EMAIL:pmsantamaria.adm@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PNEUS	PNEUSR-175/70 13 SEM CAMERA	08

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Seleção de empresa para,aquisição de pneus 175/70 13 para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, e outras atividades realizadas pela secretaria vinculadas a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, considerando as normas veiculadas pela lei 14.133/2021. Permitindo um melhorgerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual.

Venho por meio deste, solicitar a inclusão da Contratação de compra de pneus no PCA – Plano de Contratação Anual de 2025, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Justifica-se a necessidade da contratação de compra de pneus para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer uma vez que temos um veículo o qual é utilizado nas atividades desta Secretaria, e também para fazer o transporte dos professores para realização dos projetos culturais, esportivos e recreativos na sede e nas comunidades do interior entre outros serviços da secretaria, para maior segurança, também, para manter o veículo em bom estado de conservação.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação e orçamentos segue em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Endereço de links para previsão de preço.

https://lista.mercadolivre.com.br/175-70r13?matt_tool=64326432&matt_word=175-70-

r13&matt_source=google&matt_campaign_id=12955221536&matt_ad_group_id=120586077326&matt_match_type=e&matt_network=g&matt_device=c&matt_creati

<https://www.magazineluiza.com.br/busca/pneus+175+70+13/>

<https://www.casasbahia.com.br/pneu-aro-13-goodyear-direction-2-touring-175-70-82t-4->

unidades/p/1001337049?utm_source=gp_branding&utm_medium=cpc&utm_campaign=cb_all_gg_brand_exata

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PNEUS	PNEUSR-175/70 13 SEM CAMERA	UND	08	303,00	2.424,00R\$

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Tal aquisição faz-se necessária devido a obrigatoriedade de fornecimento de pneus para atender as demandas e eventos da secretaria.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

A contratação de empresa que forneça os itens de boa qualidade para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e seus órgãos e serviços a ela vinculados

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



Reinaldo de Mello Machado
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


Cassiano Gonçalves

Fiscal indicada pelo ordenador de despesas



Reinaldo de Mello Machado
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER					200.000,00	200.000,00	3.369,57	196.630,43
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					200.000,00	200.000,00	3.369,57	196.630,43
27 812 2701 2052 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer					200.000,00	200.000,00	3.369,57	196.630,43
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02280	E	00000	00000107/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	3.369,57	196.630,43
Total Geral					200.000,00	200.000,00	3.369,57	196.630,43

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2025
Ordem entre: 09 e 09
Ordem: 052
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS. 36



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER						20.000,00	20.000,00	1.877,80	18.122,20
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA						20.000,00	20.000,00	1.877,80	18.122,20
13.392.1301.2049 Atividades do Departamento de Cultura						20.000,00	20.000,00	1.877,80	18.122,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
02160 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						20.000,00	20.000,00	1.877,80	18.122,20
Total Geral						20.000,00	20.000,00	1.877,80	18.122,20

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2025
Órgão entre: 09 e 09
Ordem: 049
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 836 934 189-93

FLS 37



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 027/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA DE SAUDE**

SETOR: **ADMINISTRATIVO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

NOME: **JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS**

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**

EMAIL: **JUREMAMONTEIRO68@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pneus para manutenção da frota locados nesta secretaria de saúde conforme demanda.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação de forma a melhor atender as necessidades da administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da motivação para aquisição de pneus, para veículos que compõem a frota desta secretaria, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de atender as necessidades dos veículos da secretaria de saúde de Santa Maria do Oeste, que não tem condições de trafegar com os pneus, bastante desgastado colocando em risco os funcionários que trabalham e usuários. O desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da saúde, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

O transporte também é essencial na realização de programas de saúde pública, como campanhas de vacinação, controle de zoonoses, fiscalização sanitária, dentre outros; onde equipes de saúde precisam se locomover para realização de tratamentos, exames, educação e fiscalização sanitária. Nos serviços prestados pelo Município de Santa Maria do Oeste podemos verificar a necessidade deste serviço em todos os setores, desde o deslocamento de servidores para visita domiciliar à pacientes até a distribuição de

suprimentos da secretaria de Saúde à todas as Unidades de Saúde, pronto atendimento e demais setores. Além disso, é importante ressaltar o transporte de pacientes para as cidades referências de atendimento SUS, através do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, onde á viagens regularmente para Cascavel, Curitiba, Londrina, Guarapuava, Mamborê, Pitanga e Ivaiporã. A ainda demanda de locomoção dos profissionais da atenção primária à Saúde para as unidades básicas de saúde localizados em área rural do município, como Rio do tigre, Ouro verde, são José e são Manoel.

A Secretaria de saúde no sentido de garantir o que reza a constituição federal nos Artigos: Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade. Diante do exposto, evidencia-se que tal serviço se faz necessários para o bom andamento nos atendimentos de saúde do município, assim não havendo danos as pessoas usuárias dos sistema único de saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A aquisição dos descritos abaixo não esta informada no plano de contratação anual. Devido a troca de gestão e equipe técnica desta secretaria não fomos responsáveis pelo plano anterior realizado no ano de 2024 sob outa gestão, deixando claro que para o próximo PCA irá ser incluído os descritos abaixo, haja visto a necessidade de planejamento para aquisições futuras. A quantidade dos itens abaixo descritos neste Termo é apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses, de acordo com a quantidade de carros locados nesta secretaria de saúde sendo eles 19 carros baixos (leves), 05 vans, 04 ambulâncias e 02 micro ônibus, também já incluso neste 01 micro ônibus e 01 camionete que estão em processo de aquisição, sendo as revisões/manutenções realizadas 04 vezes ao ano conforme necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	PNEU 215/75/175

02	PNEU 225/65/16
03	PNEU 205/65/16
04	PNEU 215/65/16
05	PNEU 185/65/15
06	PNEU 175/70/14
07	PNEU 175/70/13
08	PNEU 195/60/15
09	PNEU 265/60/16

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em anexo Dotação Orçamentaria.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de previsão de aquisição de pneus para manutenção de frota conforme quantidade de carros já existentes e a ser adquirido conforme processo já em andamento nos próximos mese.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PNEU 215/75/175 para manutenção de micro ônibus.	UNID	72
02	PNEU 225/65/16 para manutenção de vans e ambulâncias.	UNID	176
03	PNEU 205/65/16 para manutenção de veículos spin	UNID	32
04	PNEU 215/65/16 para manutenção de veiculo ambulância peugeot	UNID	16
05	PNEU 185/65/15 para manutenção de veiculo logan e HB20	UNID	112
06	PNEU 175/70/14 para manutenção de veiculo gol e uno	UNID	128
07	PNEU 175/70/13 para manutenção de veiculo uno.	UNID	16
08	PNEU 195/60/15 para manutenção de veículos citroem c3 e saveiro.	UNID	32
09	PNEU 265/60/16 para manutenção de camionetes.	UNID	32

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

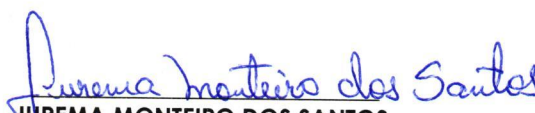
() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

Prioridade média, pois entende-se que estes serviços são de suma importância, porém como esta secretaria demanda de outras prioridades podendo este aguardar conforme ordem de necessidade.

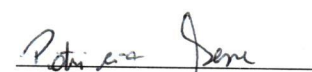
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

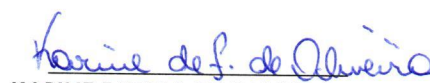
Este processo possui vinculação com outras demandas das demais secretarias.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Saude

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


PATRICIA DE SENE
FISCAL DO CONTRATO


KARINE FATIMA DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					1.459.000,00	1.696.000,00	676.524,37	1.019.475,63
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.459.000,00	1.696.000,00	676.524,37	1.019.475,63
10.122.1001.2062 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02380 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2075 Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					500.000,00	500.000,00	221.313,67	278.686,33
03100 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					500.000,00	500.000,00	221.313,67	278.686,33
10.301.1001.2080 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					730.000,00	780.000,00	436.778,91	343.221,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03180 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					220.000,00	220.000,00	111.763,82	108.236,18
03190 E 00303 0303/01/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					500.000,00	500.000,00	320.444,01	179.555,99
03200 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AHHs					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04850 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde					0,00	0,00	0,00	0,00
04850 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde					0,00	50.000,00	4.571,08	45.428,92
10.302.1001.2077 Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo					120.000,00	207.000,00	694,34	206.305,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
04870 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde					0,00	0,00	0,00	0,00
04870 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde					0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
03300 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					120.000,00	120.000,00	694,34	119.305,66
10.302.1001.2083 Atenção Especializada à Saúde da Mulher					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03360 E 0000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)					50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.303.1001.2078 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo					24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03380 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
10.305.1001.2076 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo					30.000,00	130.000,00	17.737,45	112.262,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03410 E 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde					10.000,00	10.000,00	8.789,37	1.230,63
03410 EA 00491 0494/09/02/05/20 Custeio Recursos Estaduais - Saúde					0,00	100.000,00	8.968,08	91.031,92
03420 E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral					1.459.000,00	1.696.000,00	676.524,37	1.019.475,63

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/04/2025
Orgão entre: 13 e 13

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 05/2025

SECRETARIA REQUISITANTE
SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.
NOME: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA
EMAIL: SECRETARIADEAGRICULTURASMO@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de pneus.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Agricultura tem como objetivo principal o apoio e desenvolvimento das atividades rurais do município, o que envolve, entre outras funções, o transporte de insumos agrícolas, maquinários, equipamentos e o deslocamento de equipes técnicas para diversas localidades. Para garantir a continuidade dos serviços prestados à população e o bom funcionamento da frota de veículos, é essencial a manutenção adequada dos mesmos, incluindo a substituição periódica dos pneus.

Neste contexto, a contratação de pneus para os veículos da Secretaria de Agricultura se faz necessária para garantir:

1. **Segurança das operações:** O uso de pneus desgastados ou danificados compromete a segurança dos motoristas e colaboradores, aumentando o risco de acidentes durante os deslocamentos, especialmente em áreas rurais com condições de tráfego muitas vezes adversas.
2. **Eficiência nas atividades:** Pneus em bom estado contribuem para a eficiência do transporte de materiais e insumos, garantindo que as atividades relacionadas ao desenvolvimento rural não sofram atrasos ou prejuízos, devido a falhas mecânicas causadas por pneus inadequados.
3. **Manutenção da frota:** Os pneus são itens essenciais para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura. A substituição regular dos pneus ajuda a prolongar a vida útil dos veículos, além de garantir que eles permaneçam em condições ideais de funcionamento, evitando custos maiores com reparos ou paradas inesperadas.
4. **Redução de custos com manutenções corretivas:** A troca preventiva de pneus contribui para a redução dos custos com manutenções corretivas, que seriam inevitáveis caso os pneus continuem sendo utilizados após o fim de sua vida útil, evitando danos adicionais aos veículos.
5. **Atendimento das demandas da agricultura:** A Secretaria de Agricultura desempenha um papel fundamental no atendimento às demandas do setor agrícola, como apoio na distribuição de sementes, fertilizantes e insumos para



os produtores rurais. Pneus adequados são fundamentais para o cumprimento dessas funções de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Diante disso, a contratação de pneus é uma medida necessária e urgente para garantir que a frota da Secretaria de Agricultura continue operando de forma segura e eficiente, atendendo às necessidades da população rural e cumprindo com suas responsabilidades.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): **Demanda Não Prevista Inicialmente:** No momento da elaboração do Plano de Contratações Anual, não havia uma projeção precisa do volume necessário para atender aos produtores, tornando esta solicitação indispensável para suprir a demanda atual.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dados da dotação orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos recebidos de empresas especializadas na prestação deste serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Pneu AT 205/70 R15 novo, de primeira linha e primeiro uso Prazo de garantia: 5 ANOS	UND	10	R\$	R\$
2	- Pneu 195/65 R15 novo, de primeira linha e primeiro uso Prazo de garantia: 5 ANOS	UND	10	R\$	R\$
3	PNEU DIANTEIRO RESTROESCAVADEIRA -Carcaça com reforço extra na região	UND	4	R\$	R\$



	da banda de rodagem; Boa dirigibilidade; Ótimo rendimento quilométrico; Dimensão 12.5/80X18, 10 lonas, índice superior a 15.000kg por pneu. Garantia de 60 meses				
4	PNEU TRASEIRO RESTROESCAVADEI RA - Carcaça com reforço extra na região da banda de rodagem; Boa dirigibilidade; Ótimo rendimento quilométrico; Dimensão 19.5 L24, 12 lonas, índice superior a 15.000kg por pneu. Garantia de 60 meses	UND	4	R\$	R\$

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A necessidade de contratação urgente de pneus para os veículos da Secretaria de Agricultura é de **alta prioridade** devido à importância fundamental que a frota desempenha nas atividades essenciais da pasta, que incluem o apoio ao desenvolvimento rural, transporte de insumos e equipamentos agrícolas, e o apoio direto aos produtores rurais.

Por esses motivos, a aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Agricultura deve ser tratada como uma demanda **de alta prioridade**, garantindo que as atividades essenciais da pasta ocorram sem interrupções, com segurança e dentro dos prazos necessários, promovendo o bom funcionamento do setor agrícola e a continuidade do apoio à população rural.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há vinculação ou dependência com outros processos.

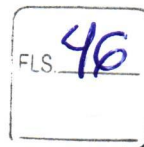
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496




CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
Sec. Mun. De Agricultura.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


EDUARDO FERREIRA NETO
FISCAL DO CONTRATO


DJONATHAN DA CRUZ SILVA
TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 06/05/2025

Equilíbrio

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página 1
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					500.000,00	500.000,00	91.081,27	408.918,73	
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA					500.000,00	500.000,00	91.081,27	408.918,73	
20.606.2001.2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda					500.000,00	500.000,00	91.081,27	408.918,73	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01180	E	00000	00000707/0000	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	91.081,27	408.918,73	
Total Geral					500.000,00	500.000,00	91.081,27	408.918,73	

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/05/2025
Órgão entre: 07 e 07
Ordem: 031
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS. **47**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 25/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA**

NOME: LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA

CARGO: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMAIL: **EDUCSMOESTE@GMAIL.COM**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de pneus novos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. Considerando que os veículos da Secretaria Municipal de Educação, precisam constantemente de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais. Portanto, é evidente a necessidade de manter em boas condições os pneus dos veículos da frota, prosseguindo assim, a vida útil dos mesmos, oferecendo condição adequada ao funcionamento, mantendo a eficiência dos serviços prestados aos usuários do serviço público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:



Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01 A 12	Aquisição de pneus novos	R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: O ARTIGO 12 DA LEI 14.133/21 ESTABELECE EM SEU INCISO VII O SEGUINTE:

VII - A PARTIR DE DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DE CADA ENTE FEDERATIVO PODERÃO, NA FORMA DE REGULAMENTO, ELABORAR PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, COM O OBJETIVO DE RACIONALIZAR AS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB SUA COMPETÊNCIA, GARANTIR O ALINHAMENTO COM O SEU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

ASSIM SENDO, CONSIDERANDO A PRESENTE DEMANDA, DO QUAL REFERE-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, O OBJETO EM QUESTÃO FOI PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O ANO DE 2025 COM UM VALOR ESTIMADO MENOR QUE SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TENDO EM VISTA QUE A FROTA OFICIAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NECESSITA DA DEMANDA CONFORME A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE. DESSA FORMA, HAVENDO ORÇAMENTO CONFORME VALORES EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A AMPLIAÇÃO DO VALOR ESTIMADO NO PCA, ENQUADRANDO-SE DENTRO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fazer estimativa preliminar é baseada no quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	UND MEDIDA	QUANT
01	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	Unidade	12
02	Pneu 215/75, Roda 17.5 Liso.	Unidade	16
03	Pneu 215/75, Roda 17.5 Borrachudo	Unidade	24
04	Pneu 215/75, Roda 17.5 Misto	Unidade	16
05	Pneu 295/80, Roda 22.5 Liso	Unidade	16
06	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto	Unidade	16
07	Pneu 295/80, Roda 22.5 Borrachudo	Unidade	16

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26****RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496**

08	Pneu 175/70, Roda 13	Unidade	08
09	Pneu 185/70, Roda 14	Unidade	08
10	Pneu 195/65, Roda 15	Unidade	08
11	Pneu 215/65, Roda 16	Unidade	08
12	Pneu 1000, Roda 20 Borrachudo	Unidade	06

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: Os itens relacionados são extremamente necessários, pois os veículos precisam constantemente de manutenção dos pneus para que tenham um bom funcionamento e desempenho, além do que, essa falta de manutenção e prevenção prejudicam os serviços executados pela secretaria, e podem acabar dificultando as atividades que são consideradas essenciais.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há.

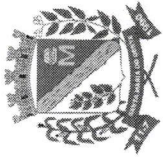
8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

William Mello de Lorena
WILLIAM MELLO DE LORENA
FISCAL DO CONTRATO

Tais da Silva da Luz
TAIS DA SILVA DA LUZ
SUPLENTE



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 22/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						545.000,00	555.000,00	206.729,29	348.270,71
004 DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR						545.000,00	555.000,00	206.729,29	348.270,71
12.361.1201.2042 Atividades Manutenção do Transporte Escolar						545.000,00	555.000,00	206.729,29	348.270,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
01840 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)						5.000,00	15.000,00	13.051,92	1.948,08
01850 E 00104 01040101/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						540.000,00	540.000,00	193.677,37	346.322,63
Total Geral						545.000,00	555.000,00	206.729,29	348.270,71

Crerícios de seleção:
Data do cálculo: 22/04/2025
Origão entre: 08 e 08
Ordem: 042
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00104

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 07/2025

SECRETARIA REQUISITANTE
SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.
NOME: ELIZEU SCHREINER
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
EMAIL: FROTASMO2025@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADAD E	QUANTIDAD E	VEÍCULO
1	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.	20	UND	CAMINHÃO
2	PNEU ARO 12.5/80 Pneu aro 12.5/80 – 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho – Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	16	UND	RETROESCAVADEIRA
3	PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C,	12	UND	VEÍCULOS LEVES

	aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos			
4	PNEU ARO 14 175/70/14 Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	12	UND	VEÍCULOS LEVES
5	PNEU ARO 15 195/60/15 Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	12	UND	UTILITÁRIO
6	PNEU ARO 16 265/60/16 Pneu 265/60/16 características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem camara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir numero do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura: 265mm Perfil 60%	16	UND	CAMIONTE-L200

	índice de peso: 112-1120kg, 112 índice de velocidade: T - 190 km/h, T desenho: simétrico.			
7	PNEU ARO 19.5L/24 Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	15	UND	RETROESCAVADEIR A
8	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148- 3150 kg, índice de velocidade: L - 120km/h Peso 50.68, quantidade de lonas:18.(OBS. BORRACHUDO MISTO)	40	UND	CAMINHÃO TRUCK
9	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	30	UND	CAMINHÃO TRUCK
10	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação	12	UND	CAMINHÃO

	nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km/h) Largura: 292 mm Índice de carga (por pneu): 146 (3000 Kg) Diâmetro: 1086 mm.			
11	PNEU ARO 1400/24-16 Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico. (OBS, PNEU RADIAL)	60	UND	MOTONIVELADORA
12	PNEU 23/1/26 Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	10	UND	ROLO COMPACTADOR

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender as demandas da frota municipal por pregão eletrônico com Base na Lei 14.133/2021. A contratação de empresa para fornecimento de pneus destinada a atender toda a frota da secretaria de viação, se dá pela necessidade de manter os veículos e maquinários da secretaria sempre em dia com a manutenção e com pneus bons, contribuindo dessa forma um bom desempenho dos serviços públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO PCA
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS	R\$ 800.000,00

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADAD E	QUANTIDAD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura: 292 mm Índice de carga (por pneu): 146 (3000 Kg) Diâmetro: 1086 mm.	20	UND		
2	PNEU ARO 12.5/80 Pneu aro 12.5/80 - 12 lonas. Novo, não remoldado, não recapado, índice de carga 2.070kg, Índice de velocidade 30km/h, Construção Diagonal, Sem câmara Aplicação Retroescavadeira, Letras Pretas Desenho - Direcional. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	16	UND		
3	PNEU ARO 13 175/70 R 13 84T Pneus 175/70 R 13 84T Novo, não remoldado, não recapado. Largura 175, perfil 70, aro 13, pneu radial. Capacidade de carga 500 kg, índice de velocidade 190 km/h, pneu assimétrico, economia de combustível C, aderência pista molhada E, ruído máximo 71 dB. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a	12	UND		

	1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos				
4	PNEU ARO 14 175/70/14 Pneu 175/70/14 Características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 175/70/14 radial, sem câmara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	12	UND		
5	PNEU ARO 15 195/60/15 Pneu 195/60/15 (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. pneu de primeira linha, com certificação do Inmetro e atendendo legislação nacional pertinente). O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação. Usados em linha de montagem de veículo, 195/65/15 radial, sem câmara. Largura: 195mm Perfil: 60% Índice de peso: 91 - 615 kg Índice de velocidade: H - 210 km/h Desenho: Assimétrico	12	UND		
6	PNEU ARO 16 265/60/16 Pneu 265/60/16 características mínimas - pneus novos de primeira linha do fabricante, não podendo ser remoldado ou recauchutado/reformado, usados em linha de montagem de veículo, 265/60/16 radial, sem camara. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir numero do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos. Largura: 265mm Perfil 60% indice de peso: 112-1120kg, 112 indice de velocidade: T - 190 km/h, T desenho: simétrico.	16	UND		

7	PNEU ARO 19.5L/24 Pneu 19.5 L-24 Novo (primeira Vida), Dimensões 19/5L/24; Capacidade de Carga 12 Lonas Com Certificação Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Aro: 24 Construção: Diagonal Tipo: Sem câmara Aplicação: Terra Tipo de desenho: Simétrico.	15	UND		
8	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO PNEU 295/80 R22.5 BORRACHUDO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Diâmetro total em mm: 1043.5, índice de peso: 152-3550kg, 148- 3150 kg, índice de velocidade: L - 120km/h Peso 50.68, quantidade de lonas:18.(OBS. BORRACHUDO MISTO)	40	UND		
9	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO PNEU 295/80 R22.5 LISO Pneumático para Caminhão, ônibus e Seus Rebocados; Dimensões 295/80r; Construção Radial, Liso, Direcional; Aro 22.5; Ic; Novo (primeira Vida), com Certificação Compulsória Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. T Perfil:80% Diâmetro total em mm:1043.5 Índice de peso:152 - 3550 kg, 148 - 3150 kg Índice de velocidade: L - 120 km/h Peso:50.68 Quantidade de Lonas: 18.	30	UND		
10	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO Pneu 1000 X 20 BORRACHUDO; 16 LONAS (Pneu novo, não ressolado ou remanufaturado, com prazo de validade de 5 anos. Pneu de primeira linha, com certificação do INMETRO e atendendo legislação nacional pertinente). Categoria: Carga Índice de velocidade: K (110 km h) Largura:292 mm Índice de	12	UND		

	carga (por pneu):146 (3000 Kg) Diâmetro:1086 mm.				
11	PNEU ARO 1400/24-16 Pneu 1400X24 Pneumático para Maquinário; Novo, (primeira Vida), Dimensões 1400X24; Aro 24; Capacidade de carga 3.650 kg - Velocidade 40 km/h, 16 lonas, com Certificado Compulsória do Inmetro; Garantia de fábrica de 05 anos contra defeito de fabricação. Construção: Diagonal Aplicação: Terra Tipo: Sem Câmara Modelo do Desenho: Simétrico.(OBS, PNEU RADIAL)	60	UND		
12	PNEU 23/1/26 Pneu 23-1-26 - Dimensões do produto, altura: 155cm, comprimento: 155cm, largura: 67cm, Peso: 193kg. O produto deverá constar data de fabricação, não superior a 1 (um) ano de fabricação, possuir número do lote, possuir selo do INMETRO, garantia do fabricante de 5 anos.	10	UND		

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: A contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender os veículos da frota da secretaria de viação Do Município de Santa Maria do Oeste.

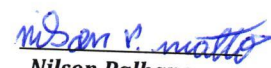
7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Sim

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


ELIZEU SCHREINER
Secretário Municipal De Viação.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


Nilson Palhano
FISCAL DO CONTRATO


Mauro Sergio da Silva
Gestor da Frota

10/04/2025



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 29/04/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					1.500.000,00	1.500.000,00	324.042,08	1.175.957,92
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					1.500.000,00	1.500.000,00	324.042,08	1.175.957,92
26.782.2601.2056 Atividades do Departamento de Viação					1.500.000,00	1.500.000,00	324.042,08	1.175.957,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02480 E 00000 00000/107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.500.000,00	1.500.000,00	324.042,08	1.175.957,92
Total Geral					1.500.000,00	1.500.000,00	324.042,08	1.175.957,92

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 29/04/2025
Órgão entre: 10 e 10
Ordem: 056
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPE 036-934 189-93

FLS. 61



Município de Santa Maria do Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 29/04/2025

Equilíbrio

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO				2.000.000,00	2.000.000,00	489.011,36	1.510.988,64
003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA				2.000.000,00	2.000.000,00	489.011,36	1.510.988,64
26	782	2601	2059	2.000.000,00	2.000.000,00	489.011,36	1.510.988,64
Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota							
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
02530	E	00000	000001070000	2.000.000,00	2.000.000,00	489.011,36	1.510.988,64
Recursos Ordinários (Livres)							
Total Geral				2.000.000,00	2.000.000,00	489.011,36	1.510.988,64

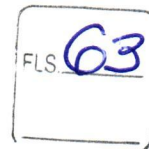
Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2025
Ordem entre: 10 e 10
Ordem: 059
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036 934 189-93

FLS 62

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 20/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota municipal.

Responsáveis pela elaboração:
Irene Aparecida Schmoeller - Secretária de Administração.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

SANTA MARIA DO OESTE - PR
MAIO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de pneus para a frota do município é fundamental para garantir a segurança, eficiência operacional e redução de custos a longo prazo. As razões que justificam essa necessidade são:

1. Segurança dos Veículos

- Pneus em bom estado são essenciais para a segurança dos condutores e passageiros. Pneus desgastados ou inadequados podem aumentar o risco de acidentes, principalmente em condições adversas, como chuva ou estradas irregulares.

2. Desempenho da Frota

- Veículos equipados com pneus adequados para o tipo de operação (carregamento, transporte de passageiros) proporcionam melhor desempenho, maior aderência ao solo e

conforto na condução. Isso resulta em melhor manobrabilidade e eficiência no consumo de combustível.

3. Redução de Custos

- A escolha de pneus de alta durabilidade e qualidade pode reduzir custos operacionais a longo prazo, minimizando a necessidade de trocas frequentes e manutenção. Pneus de qualidade tendem a apresentar menor resistência ao rolamento, contribuindo para a eficiência do combustível.

4. Conformidade com Normas e Regulamentações

- O município precisa garantir que todos os veículos atendam às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, como o INMETRO, que regula a qualidade e a segurança dos pneus comercializados no Brasil. A contratação deve assegurar a conformidade com essas exigências.

5. Impacto Ambiental

- Considerar a aquisição de pneus que ofereçam características sustentáveis (como pneus recicláveis ou que melhoram a eficiência de combustível) é essencial para alinhar o município às suas políticas ambientais e compromissos de responsabilidade social.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Apesar de a aquisição de pneus para a frota municipal não estar prevista nos Planos de Contratações Anuais (PCA) de algumas secretarias, é fundamental reconhecer a necessidade emergente dessa aquisição para manter a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população.

Razões para a Aquisição Imediata

1. **Segurança Viária:** A integridade da frota municipal é crucial para a segurança de motoristas e cidadãos. Pneus desgastados ou inadequados podem resultar em acidentes, comprometendo a segurança pública. A aquisição imediata de pneus é uma medida preventiva que pode evitar tragédias.
2. **Eficiência no Atendimento:** Veículos em boas condições são essenciais para a execução de serviços públicos, como transporte escolar, atendimentos de saúde e serviços de emergência. A falta de pneus adequados pode atrasar ou impedir a realização dessas atividades, prejudicando a população.
3. **Redução de Custos Futuros:** Embora a aquisição de pneus não esteja prevista, a compra emergencial pode evitar um comprometimento ainda maior do orçamento futuro. Pneus novos garantem melhor desempenho e eficiência de combustível, resultando em economia a longo prazo.
4. **Papel Indispensável da Frota:** Todas as secretarias utilizam veículos em suas operações diárias. A falta de pneus adequados afeta a capacidade de resposta e a qualidade do serviço prestado. Garantir que todos os veículos estejam equipados com pneus

novos é fundamental para a continuidade das atividades essenciais.

5. **Proatividade e Planejamento Estratégico:** A antecipação na aquisição de pneus demonstra um comprometimento com a qualidade dos serviços e com a saúde e segurança da comunidade. Às vezes, situações imprevistas exigem ações rápidas, e a aquisição imediata de pneus reflete uma postura proativa em relação à gestão da frota.

Conclusão

A aquisição de pneus, mesmo que não esteja prevista em todos os PCAs, é uma necessidade urgente e justificada por questões de segurança, eficiência e responsabilidade social. É imperativo que essa demanda seja considerada e atendida de forma emergencial, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da comunidade. Portanto, recomenda-se que seja aprovada a aquisição de pneus para todos os setores, em benefício da frota municipal e da população que depende dela.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado para a aquisição de pneus para a frota municipal envolveu a análise de diversas opções disponíveis, considerando critérios técnicos e econômicos. A seguir, apresentamos as alternativas possíveis e a justificativa para a escolha:

1. **Pesquisa de Fornecedores:** Foram identificados fornecedores locais e nacionais que oferecem pneus adequados às necessidades da

frota municipal. A pesquisa levou em conta a reputação dos fabricantes, prazos de entrega, condições de pagamento e assistência técnica.

2. Tipos de Pneus:

- **Pneus Radiais vs. Diagonais:** A escolha recaiu sobre pneus radiais, pois oferecem melhor desempenho em estrada, maior durabilidade e eficiência de combustível, especialmente para veículos de uso diário na gestão pública.
 - **Pneus Recauchutados:** Embora sejam uma alternativa mais econômica, foram desconsiderados neste momento devido à preocupação com a segurança e a performance a longo prazo.
3. **Análise de Preços:** Foram comparados os preços oferecidos por diferentes fornecedores. A análise considerou tanto o custo por unidade quanto o custo total de propriedade, incluindo a durabilidade esperada e o consumo de combustível.
4. **Justificativa Econômica:** A escolha dos pneus novos, em vez de opções mais baratas ou recauchutadas, justifica-se pela redução dos custos de operação e manutenção a longo prazo, além de garantir segurança e eficiência.
5. **Justificativa Técnica:** A seleção de pneus de alta qualidade assegura que a frota possa operar em condições seguras e eficazes, independentemente das condições climáticas e das demandas do transporte público.

Com base nessa análise, a conclusão é de que a aquisição de pneus novos de fornecedores com boa reputação e garantias

adequadas é a solução mais eficaz. Essa escolha irá contribuir para a segurança, eficiência e economia da frota municipal.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução proposta para a aquisição de pneus visa atender às necessidades identificadas na frota do município, priorizando segurança, desempenho, economia e conformidade com normas regulatórias. A abordagem inclui a seleção criteriosa de pneus, considerando diferentes marcas e tipos adequados para as especificações dos veículos.

1. Análise de Alternativas de Pneus

- Realizar um levantamento detalhado das opções disponíveis no mercado, incluindo pneus de diferentes fabricantes, tipos (radiais, diagonais) e aplicações (carga, passageiros, todas as condições). A avaliação incluirá critérios como durabilidade, resistência ao desgaste e eficiência no consumo de combustível.

2. Critérios de Seleção

- Os pneus serão avaliados com base nos seguintes critérios:
 - **Segurança:** Certificações e normativas atendidas.
 - **Durabilidade:** Lifespan estimado e garantias oferecidas pelo fabricante.
 - **Desempenho:** Análise da aderência em diferentes condições climáticas e de terreno.
 - **Custo-Benefício:** Análise do preço de aquisição em comparação com a vida útil e economia de combustível.

3. Parcerias com Fornecedores

- Estabelecer parcerias com fornecedores de confiança que ofereçam produtos de qualidade e suporte técnico. Isso inclui negociações para obter melhores condições comerciais, garantias e assistência pós-venda.

4. Programa de Manutenção Preventiva

- Implementar um programa de manutenção preventiva que inclua monitoramento da condição dos pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos, e trocas programadas. Isso contribuirá para maximizar a vida útil dos pneus adquiridos.

5. Treinamento e Conscientização

- Realizar treinamentos para a equipe de motoristas e manutenção sobre a importância da correta manutenção dos pneus, como verificar a pressão e identificar sinais de desgaste. A conscientização é essencial para garantir a segurança e eficiência.

A solução proposta é abrangente e visa não apenas a aquisição de pneus de qualidade, mas também a manutenção e o cuidado contínuo com a frota. Dessa forma, o município poderá operar de maneira segura e eficiente, reduzindo custos e respeitando suas diretrizes ambientais.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Levantamento das Necessidades

Para determinar as quantidades de pneus necessárias para a frota municipal, foi realizado um levantamento que considerou a totalidade dos veículos em operação, incluindo caminhões, vans e carros de passeio. Também se avaliou a vida útil dos pneus, que depende do tipo de uso, seja urbano ou rodoviário.

Quantidade Estimada

Levando em conta os veículos em operação e a necessidade de substituição regular de pneus, foi projetada uma quantidade adequada de unidades. Além disso, decidiu-se incluir uma margem de segurança para atender eventuais danos e necessidades emergenciais. Essa reserva é crucial para garantir que a frota esteja sempre adequadamente equipada para qualquer situação.

Justificativas das Quantidades

As estimativas foram fundamentadas em registros históricos de consumo e manutenção da frota, além de análises sobre o desempenho dos pneus atualmente utilizados. As informações foram extraídas de documentos detalhados sobre o histórico de manutenção, relatórios de desempenho e dados sobre a utilização dos veículos, e estão descritos conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qntd
01	Pneu 215/75 R17.5 liso	104
02	Pneu modelo 185/65R15	132

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

03	Pneu modelo 175/70R13	76
04	Pneu modelo 195/60 R15	76
05	Pneu AT 205/70 R15	10
06	Pneu 195/65 R15	18
07	PNEU Dimensão 12.5/80X18 10 lonas	4
08	PNEU Dimensão 19.5 L24, 12 lonas	23
09	Pneu aro 14 185/65	8
10	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36
11	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 lonas	8
12	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 lonas	46
13	PNEU ARO 12.5/80 12 lonas.	20
14	PNEU 225/65/16	176
15	PNEU 205/65/16	40
16	PNEU 215/65/16	24
17	PNEU 175/70 r14	140
18	PNEU 265/60 r16	48
19	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56
20	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO Lonas: 18.	46
21	PNEU ARO 1400/24-16 16 lonas	60
22	PNEU 23/1/26 Pneu	10
23	Pneus 275/80 R22.5 – tipo liso 18 lonas	4
24	Pneus 275/80 R22.5 – tipo borrachudo 18 lonas	8
25	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	12
26	Pneu 215/75, Roda 17.5 Misto	16
27	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto	16
28	Pneu 185/70, Roda 14	08

Conclusão

Com base nesse levantamento, foi estabelecida a estimativa de pneus necessária, incluindo a margem de segurança. Essa análise visa assegurar a operação contínua e segura da frota municipal, refletindo o compromisso com a eficiência e a segurança no transporte público. As justificativas apresentadas suportam a necessidade da contratação a ser realizada.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A estimativa de valor para a contratação de pneus, fundamental para a execução dos serviços previstos, foi elaborada com base em pesquisa de mercado e cotações de fornecedores. Os preços unitários referentes a cada item foram coletados e organizados conforme tabela abaixo, considerando a quantidade necessária para atender à demanda.

Tabela de Estimativa de Custos e Preços Unitários

Item	Descrição	Qntd	Preço unit	total
01	Pneu 215/75 R17.5 liso	104	1066,25	110890
02	Pneu modelo 185/65R15	132	530,75	70059
03	Pneu modelo 175/70R13	76	448	34048
04	Pneu modelo 195/60 R15	76	499,75	37981
05	Pneu AT 205/70 R15	10	719,50	7195
06	Pneu 195/65 R15	18	548,50	9873

07	PNEU Dimensão 12.5/80X18 10 lonas	4	2400	9600
08	PNEU Dimensão 19.5 L24, 12 lonas	23	3969,50	91298,50
09	Pneu aro 14 185/65	8	547,50	4380
10	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36	1172	42192
11	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 lonas	8	2042	16336
12	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 lonas	46	2168,50	99751
13	PNEU ARO 12.5/80 12 lonas.	20	2425	48500
14	PNEU 225/65/16	176	852,50	150040
15	PNEU 205/65/16	40	648,75	25950
16	PNEU 215/65/16	24	741,25	17790
17	PNEU 175/70 r14	140	468,50	65590
18	PNEU 265/60 r16	48	1056,25	50700
19	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56	2985	167160
20	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO Lonas: 18.	46	2712,25	124763,50
21	PNEU ARO 1400/24-16 16 lonas	60	4907,50	294450
22	PNEU 23/1/26 Pneu	10	9286,25	92862,50
23	Pneus 275/80 R22.5 – tipo liso 18 lonas	4	2850,75	11403
24	Pneus 275/80 R22.5 – tipo borrachudo 18 lonas	8	3111,25	24890

25	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	12	1889,75	22677
26	Pneu 215/75, Roda 17.5 Misto	16	1179,25	18868
27	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto	16	2806,75	44908
28	Pneu 185/70, Roda 14	08	491,25	3930
Total:				1.563.073,19R\$

Memórias de Cálculo

Os preços unitários foram obtidos através de cotações realizadas com fornecedores locais e pesquisa em estabelecimentos especializados. Os valores refletiram o mercado atual e estão sujeitos a variações conforme disponibilidades e condições de compra, e momento de aquisição.

Documentos de Suporte

Os documentos que comprovam a pesquisa de preços e as cotações coletadas encontram-se anexados a este ETP.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A aquisição dos pneus será realizada de forma integral, sem opção de parcelamento, por diversas razões que visam otimizar a gestão dos recursos e a operação da frota municipal:

- **Agilidade na Entrega:** Ao optar pela aquisição à vista, espera-se uma maior rapidez na entrega dos pneus, o que é essencial para garantir que a frota permaneça operante e minimize o tempo de inatividade.
- **Eficiência Administrativa:** A contratação única elimina a

complexidade de um contrato parcelado, facilitando o gerenciamento e o acompanhamento da entrega dos produtos.

- **Garantia de Qualidade:** A negociação para pagamento imediato incentiva os fornecedores a priorizarem a entrega e a manutenção da qualidade dos pneus, assegurando que os produtos sejam entregues dentro das especificações requeridas.
- **Gestão Fiscal:** A aquisição à vista evita complicações futuras que poderiam surgir com o parcelamento, como inadimplência ou flutuações orçamentárias que impactariam pagamentos futuros.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos pneus, favorecendo a gestão de fluxo de caixa e mantendo a relação com os fornecedores de forma positiva.

Local de Entrega ou Prestação de Serviços

A entrega dos pneus será realizada em local que será determinado pela Secretaria Municipal responsável pela frota. Os aspectos a serem considerados na escolha desse local incluem:

- **Acessibilidade:** O local deve ser de fácil acesso para a equipe de entrega, garantindo que a logística de entrega ocorra sem atrasos ou complicações.
- **Condições de Armazenagem:** Deve ser um espaço adequado para armazenar os pneus de forma segura até o momento da instalação, protegendo-os contra danos e deterioração.
- **Proximidade com as Oficinas:** A escolha de um local próximo às garagens ou oficinas da frota é fundamental para facilitar a instalação e garantir que os pneus possam ser utilizados rapidamente.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados serão medidos por meio de indicadores de desempenho que refletem a eficácia da solução no que diz respeito à segurança, economia e eficiência operacional da frota. A seguir, estão os resultados esperados:

. Melhora na Segurança

- **Redução de Acidentes:** Espera-se uma diminuição significativa no número de acidentes relacionados a falhas nos pneus, impactando diretamente na segurança dos motoristas, passageiros e da carga.
- **Aumento das Avaliações Positivas:** o município poderá observar uma melhoria nas avaliações de segurança, tanto internas quanto externas, com a implementação de pneus de qualidade.

. Aumento da Durabilidade dos Pneus

- **Extensão da Vida Útil:** Com a adoção de pneus mais adequados e um programa de manutenção preventiva, prevê-se um aumento de até 20% na vida útil dos pneus em comparação com o cenário anterior.
- **Diminuição dos Custos com Trocas:** A expectativa é uma redução de 15% nos gastos com aquisição de pneus ao longo do ano, resultante de um aumento da durabilidade e uma gestão mais eficaz.

. Eficiência Operacional

- **Economia de Combustível:** Pneus adequados e bem mantidos promovem uma melhoria na eficiência do consumo de combustível, com uma expectativa de redução de 10% nos custos

com combustível.

- **Melhor Desempenho Geral:** Aumento da eficiência da frota, refletindo em tempos de entrega mais rápidos e redução do desgaste em outras partes do veículo.

. Sustentabilidade e Conformidade

- **Redução da Pegada Ecológica:** Com a escolha de pneus com menor resistência ao rolamento, o município contribuirá para a redução de emissões de CO₂.
- **Conformidade com Normas Ambientais:** A aquisição de pneus que atendem a padrões ambientais garantirá que a empresa esteja em conformidade com as legislações vigentes.

Os resultados pretendidos, com base nas melhorias esperadas em segurança, durabilidade, eficiência operacional e sustentabilidade, constituem um forte indicativo de que a solução proposta não apenas atende às necessidades atuais da frota, mas também se alinha às metas estratégicas do município. A medição contínua desses indicadores garantirá a eficácia das ações implementadas, permitindo ajustes e melhorias contínuas. Os dados mencionados estão de acordo com índices da associação brasileira de tecnologia de pneus (ABTP), testes realizados pelo inmetro, e relatórios elaborados pelo Detran e a ANTT.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Positivos

- **Redução das Emissões de CO₂:**
Pneus de baixa resistência ao rolamento podem melhorar a

eficiência do combustível, resultando em menores emissões de gases de efeito estufa durante a operação da frota.

• **Adoção de Pneus Sustentáveis:**

A escolha de pneus fabricados com matérias-primas sustentáveis e processos de produção que utilizam menos recursos pode reduzir o impacto ambiental geral.

• **Reciclagem e Reaproveitamento:**

Implementar programas de reciclagem para pneus ao final de sua vida útil contribui para a redução de resíduos nos aterros sanitários e promove a reutilização de materiais, como borracha, em novos produtos.

Impactos Negativos

• **Gerenciamento de Resíduos:**

Pneus descartados inadequadamente podem causar poluição ambiental. O acúmulo de pneus em aterros ou locais impróprios gera problemas de saúde pública e poluição.

• **Consumo de Recursos Naturais:**

A produção de pneus envolve a extração de matérias-primas, como petróleo e borracha natural, que pode impactar ecossistemas e a biodiversidade.

• **Poluição Sonora e do Ar:**

O desgaste de pneus pode liberar partículas que afetam a qualidade do ar. Além disso, o ruído gerado por veículos em circulação pode contribuir para a poluição sonora.

Medidas Mitigatórias

• **Programa de Reciclagem:**

Implementar um sistema de coleta e reciclagem de pneus usados,

seja por meio de parcerias com empresas especializadas ou programas de devolução.

• **Treinamento** **Ambiental:**

Capacitar a equipe de motoristas e manutenção para que tenham consciência ambiental, promovendo práticas sustentáveis no uso e descarte de pneus.

• **Monitoramento** **Contínuo:**

Realizar avaliações regulares do impacto ambiental da frota e ajustar a estratégia de aquisição e gerenciamento de pneus conforme necessário.

A gestão responsável dos pneus é crucial para a minimização dos impactos ambientais associados ao transporte. Com a adoção de práticas sustentáveis e a escolha de pneus que priorizem a eficiência ambiental, o município pode não apenas atender a suas metas operacionais, mas também contribuir para um futuro mais sustentável.

10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A viabilidade da contratação de pneus é um aspecto crucial que determina não apenas a eficiência operacional, mas também econômica.

Análise de Custo-Benefício

• **Investimento** **Inicial:**

Avaliar o custo inicial da aquisição de pneus de diferentes marcas e tipos em comparação com o desempenho esperado em termos de durabilidade e eficiência.

• **Economia** de **Combustível:**

Considerar a redução esperada de custos com combustível, avaliando a economia gerada por pneus que oferecem baixa resistência ao rolamento.

• **Durabilidade** e **Ciclo** de **Vida:**

A análise deve incluir a vida útil dos pneus e como uma melhor durabilidade pode resultar em menos trocas e menor custo total de propriedade.

Análise de Fornecedores

• **Reputação** e **Confiabilidade:**

Avaliar a reputação dos fornecedores em termos de qualidade do produto, suporte e compromisso com práticas sustentáveis.

• **Condições** **Contratuais:**

Revisar as condições de compra, como prazos de pagamento, garantias e políticas de devolução, que podem impactar a viabilidade financeira.

Análise de Risco

• **Riscos** **Ambientais** e **Regulatórios:**

Considerar a conformidade com regulamentações ambientais e os riscos associados ao descarte inadequado de pneus.

• **Risco** de **Fornecimento:**

Analisar a dependência de fornecedores específicos e a possibilidade de interrupções na cadeia de suprimentos que possam afetar a disponibilidade de pneus.

Apoio Interno e Treinamento

• **Engajamento** da **Equipe:**

A aceitação e o suporte da equipe que operará os veículos são

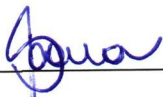
fundamentais para o sucesso do projeto. Treinamento adequado em práticas de manutenção e operação é essencial.

- **Manutenção**

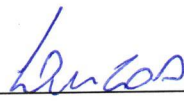
Preventiva:

A implementação de um programa de manutenção preventiva pode maximizar a eficiência dos pneus adquiridos, contribuindo para a viabilidade a longo prazo da contratação.

A contratação do fornecedor de pneus é viável desde que seja realizada uma análise detalhada dos custos, dos fornecedores, dos riscos e do retorno sobre o investimento. Uma abordagem estratégica e bem fundamentada garantirá que a escolha dos pneus contribua para a eficiência operacional e o alinhamento com os objetivos de sustentabilidade do município.

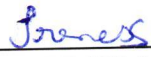


**JOANA LUCIANA SILVA DE
ANDRADE**
FISCAL DO CONTRATO



LUCAS TIAGO MINHUK
TÉCNICO DE CONTROLE

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de maio de 2025.

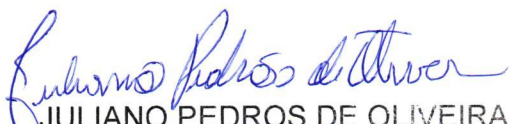


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JULIANO PEDROS DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.080.965/0001-58
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739, CENTRO
PALMITAL – PR

Item	Descrição	Qntd	Preço unit	total
1	Pneu 215/75 R17.5 liso	104	R\$ 995,00	R\$ 103.480,00
2	Pneu modelo 185/65R15	132	R\$ 525,00	R\$ 69.300,00
3	Pneu modelo 175/70R13	76	R\$ 423,00	R\$ 32.148,00
4	Pneu modelo 195/60 R15	76	R\$ 460,00	R\$ 34.960,00
5	Pneu AT 205/70 R15	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
6	Pneu 195/65 R15	18	R\$ 535,00	R\$ 9.630,00
7	PNEU Dimensão 12.5/80X18 10 lonas	4	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00
8	PNEU Dimensão 19.5 L24, 12 lonas	23	R\$ 3.328,00	R\$ 76.544,00
9	Pneu aro 14 185/65	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00
10	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36	R\$ 1.050,00	R\$ 37.800,00
11	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 lonas	8	R\$ 2.050,00	R\$ 16.400,00
12	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 lonas	46	R\$ 2.165,00	R\$ 99.390,00
13	PNEU ARO 12.5/80 12 lonas.	20	R\$ 2.470,00	R\$ 49.400,00
14	PNEU 225/65/16	176	R\$ 750,00	R\$ 132.000,00
15	PNEU 205/65/16	40	R\$ 640,00	R\$ 25.600,00
16	PNEU 215/65/16	24	R\$ 595,00	R\$ 14.280,00
17	PNEU 175/70 r14	140	R\$ 455,00	R\$ 63.700,00
18	PNEU 265/60 r16	48	R\$ 1.295,00	R\$ 62.160,00
19	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56	R\$ 2.970,00	R\$ 166.320,00
20	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO Lonas: 18.	46	R\$ 2.570,00	R\$ 118.220,00
21	PNEU ARO 1400/24-16 16 lonas	60	R\$ 5.610,00	R\$ 336.600,00
22	PNEU 23/1/26 Pneu	10	R\$ 8.115,00	R\$ 81.150,00
23	Pneus 275/80 R22.5 – tipo liso 18 lonas	4	R\$ 2.955,00	R\$ 11.820,00
24	Pneus 275/80 R22.5 – tipo borrachudo 18 lonas	8	R\$ 3.415,00	R\$ 27.320,00
25	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	12	R\$ 1.960,00	R\$ 23.520,00
26	Pneu 215/75, Roda 17.5 Misto	16	R\$ 1.020,00	R\$ 16.320,00
27	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto	16	R\$ 2.720,00	R\$ 43.520,00
28	Pneu 185/70, Roda 14	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
Total:				R\$ 1.676.322,00

Palmital 27 de maio de 2025.


JULIANO PEDROS DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.080.965/0001-58

11.080.965/0001-58
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME
Rua Maximiliano Vicentin 739 - Centro
CEP 85.270-000 - Palmital PR



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR

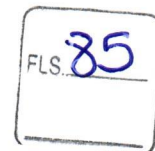
ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qnt	Valor	Total
1	Pneu 215/75 R17.5 liso	104	R\$ 990,00	R\$ 102.960,00
2	Pneu modelo 185/65R15	132	R\$ 520,00	R\$ 68.640,00
3	Pneu modelo 175/70R13	76	R\$ 420,00	R\$ 31.920,00
4	Pneu modelo 195/60 R15	76	R\$ 450,00	R\$ 34.200,00
5	Pneu AT 205/70 R15	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
6	Pneu 195/65 R15	18	R\$ 530,00	R\$ 9.540,00
7	PNEU Dimensão 12.5/80X18 10 lonas	4	R\$ 2.460,00	R\$ 9.840,00
8	PNEU Dimensão 19.5 L24, 12 lonas	23	R\$ 3.320,00	R\$ 76.360,00
9	Pneu aro 14 185/65	8	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
10	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36	R\$ 1.040,00	R\$ 37.440,00
11	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 lonas	8	R\$ 2.040,00	R\$ 16.320,00
12	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 lonas	46	R\$ 2.160,00	R\$ 99.360,00
13	PNEU ARO 12.5/80 12 lonas.	20	R\$ 2.460,00	R\$ 49.200,00
14	PNEU 225/65/16	176	R\$ 740,00	R\$ 130.240,00
15	PNEU 205/65/16	40	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
16	PNEU 215/65/16	24	R\$ 590,00	R\$ 14.160,00
17	PNEU 175/70 r14	140	R\$ 450,00	R\$ 63.000,00
18	PNEU 265/60 r16	48	R\$ 1.290,00	R\$ 61.920,00
19	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56	R\$ 2.960,00	R\$ 165.760,00
20	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO Lonas: 18.	46	R\$ 2.560,00	R\$ 117.760,00
21	PNEU ARO 1400/24-16 16 lonas	60	R\$ 5.600,00	R\$ 336.000,00
22	PNEU 23/1/26 Pneu	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00

[Handwritten signature]



MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, CENTRO
PALMITAL – PR



23	Pneus 275/80 R22.5 – tipo liso 18 lonas	4	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00
24	Pneus 275/80 R22.5 – tipo borrachudo 18 lonas	8	R\$ 3.410,00	R\$ 27.280,00
25	Pneu 9-, Roda 17.5. LT	12	R\$ 1.950,00	R\$ 23.400,00
26	Pneu 215/75, Roda 17.5 Misto	16	R\$ 1.010,00	R\$ 16.160,00
27	Pneu 295/80, Roda 22.5 Misto	16	R\$ 2.710,00	R\$ 43.360,00
28	Pneu 185/70, Roda 14	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
Tota dos Itens				R\$ 1.667.260,00

Palmital 29 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
MAURICIO
POYER:13314456000178
Dados: 2025.05.29 09:35:39
-03'00'

MAURICIO POYER – ME
CNPJ: 13.314.456/0001-78
CPF: 037.442.379-23 RG: 84.81.833-0 SESP PR



Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 15:27

Para: contato@mgbpneus.com.br

Boa tarde.

Iremos realizar uma licitação para compra de pneus.

Gostaríamos de saber se nos forneceria um orçamento.



Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000023

Página: 1

CNPJ: 17.234.948/0001-04 Fornecedor: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

Endereço: RUA DES. CLOTARIO PORTUGAL 1997 - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024

Inscrição Estadual: 9061489786

Contador: CLAUDINO COSTA

E-mail: fg.licita@hotmail.com
Telefone: 43-31220619 Fax:

Celular:

Telefone contador: 43-31220619

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
PNEU 215/75 R17.5 LISO	104,00	UN	WESTLAKE	CR960A	12/07/2025	900,00	93.600,00
PNEU MODELO 185/65 R15	132,00	UN	WESTLAKE	Z108	12/07/2025	500,00	66.000,00
PNEU MODELO 175/70 R13	76,00	UN	TORNEL	CLASSIC	12/07/2025	450,00	34.200,00
PNEU MODELO 195/60 R15	76,00	UN	WESTLAKE	Z108	12/07/2025	550,00	41.800,00
PNEU AT 205/70 R15	10,00	UN	WESTLAKE	SL369	12/07/2025	650,00	6.500,00
PNEU 195/65 R15	18,00	UN	WESTLAKE	Z108	12/07/2025	550,00	9.900,00
PNEU DIMENSÃO 12.5/80X18 10 LONAS	4,00	UN	WESTLAKE	R4	12/07/2025	1.800,00	7.200,00
PNEU DIMENSÃO 19.5 L24 12 LONAS	23,00	UN	WESTLAKE	R4	12/07/2025	4.000,00	92.000,00
PNEU ARO 14 185/65	8,00	UN	CASUMINA	AV567	12/07/2025	500,00	4.000,00
PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36,00	UN	WESTLAKE	CM986	12/07/2025	1.100,00	39.600,00
PNEU ARO 1000-20 LISO 16 LONAS	8,00	UN	WESTLAKE	CR942	12/07/2025	1.600,00	12.800,00
PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS	46,00	UN	WESTLAKE	CL946	12/07/2025	1.800,00	82.800,00
PNEU ARO 12.5/80 12 LONAS	20,00	UN	WESTLAKE	R4	12/07/2025	1.800,00	36.000,00
PNEU 225/65/16	176,00	UN	WESTLAKE	SC328	12/07/2025	900,00	158.400,00
PNEU 205/65/16	40,00	UN	WESTLAKE	Z108	12/07/2025	650,00	26.000,00
PNEU 215/65/16	24,00	UN	WESTLAKE	Z108	12/07/2025	750,00	18.000,00
PNEU 175/70 R 14	140,00	UN	CASUMINA	AV567	12/07/2025	450,00	63.000,00
PNEU 265/60 R16	48,00	UN	WESTLAKE	Z108	12/07/2025	650,00	31.200,00
PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56,00	UN	WESTLAKE	AD153	12/07/2025	2.800,00	156.800,00
PNEU ARO 295/80/22.5 LISO LONAS 18	46,00	UN	WESTLAKE	CR976A	12/07/2025	2.600,00	119.600,00
PNEU ARO 1400/24-16 16 LONAS	60,00	UN	WESTLAKE	G2L2	12/07/2025	3.500,00	210.000,00
PNEU 231/26	10,00	UN	GOODYEAR	ALL WEATHER	12/07/2025	10.000,00	100.000,00
PNEU 275/80 R22.5 TIPO LISO 18 LONAS	4,00	UN	WESTLAKE	CR976A	12/07/2025	2.500,00	10.000,00
PNEU 275/80 R22.5 TIPO BORRACHUDO 18 LONAS	8,00	UN	WESTLAKE	AD153	12/07/2025	2.600,00	20.800,00
PNEU 9, RODA 17.5 LT	12,00	UN	GOODYEAR	G8	12/07/2025	1.800,00	21.600,00
PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	16,00	UN	WESTLAKE	CM988	12/07/2025	1.200,00	19.200,00
PNEU 295/80 R22.5 MISTO	16,00	UN	WESTLAKE	CR926D	12/07/2025	2.800,00	44.800,00
PNEU 185/70 R14	8,00	UN	CASUMINA	AV567	12/07/2025	550,00	4.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 1.530.200,00

FG COMERCIO Assinado de forma
DE PNEUS digital por FG
COMERCIO DE PNEUS
LTDA:1723494 LTDA:172349400104
Dados: 2025.05.12
8000104 07:58:09 -03'00"



Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

Sec. Administração Pm <pmsantamaria.adm@gmail.com>
Para: sigapneus.import@gmail.com

26 de maio de 2025 às 15:57

boa tarde, iremos realizar uma licitação para aquisição de pneus
Gostaríamos de saber se poderia nos fornecer um orçamento.
qualquer dúvida estamos a disposição
(42) 9841-0496

Município de Santa Maria do Oeste
Cotação de preços nº 000023

Página: 1

CNPJ: 01.795.704/0001-60 **Fornecedor:** JMC DIST DE PNEUS LTDA **E-mail:** SIGAPNEUS.IMPORT@GMAIL.COM **Celular:**
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 2803 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-250 **Telefone:** 4530373032 **Fax:** **Telefone contador:** 4530268501
Inscrição Estadual: 9036797000 **Contador:** ROSANE

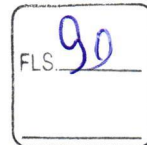
Lote: 001 Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	PNEU 215/75 R17.5 LISO	104,00	UN				1.380,00	143.520,00
	PNEU MODELO 185/65 R15	132,00	UN				578,00	76.296,00
	PNEU MODELO 175/70 R13	76,00	UN				499,00	37.924,00
	PNEU MODELO 195/60 R15	76,00	UN				539,00	40.964,00
	PNEU AT 205/70 R15	10,00	UN				978,00	9.780,00
	PNEU 195/65 R15	18,00	UN				579,00	10.422,00
	PNEU DIMENSÃO 12.5/80X18 10 LONAS	4,00	UN				2.870,00	11.480,00
	PNEU DIMENSÃO 19.5 L24 12 LONAS	23,00	UN				5.230,00	120.290,00
	PNEU ARO 14 185/65	8,00	UN				520,00	4.160,00
	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36,00	UN				1.498,00	53.928,00
	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 LONAS	8,00	UN				2.478,00	19.824,00
	PNEU ARO 12.5/80 12 LONAS	20,00	UN				2.549,00	117.254,00
	PNEU 225/65/16	176,00	UN				2.970,00	59.400,00
	PNEU 205/65/16	40,00	UN				1.020,00	179.520,00
	PNEU 215/65/16	24,00	UN				675,00	27.000,00
	PNEU 175/70 R 14	140,00	UN				1.030,00	24.720,00
	PNEU 265/60 R16	48,00	UN				519,00	72.660,00
	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56,00	UN				990,00	47.520,00
	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO LONAS 18	46,00	UN				3.210,00	179.760,00
	PNEU ARO 1400/24-16 16 LONAS	60,00	UN				3.119,00	143.474,00
	PNEU 231/26	10,00	UN				4.920,00	295.200,00
	PNEU 275/80 R22.5 TIPO LISO 18 LONAS	4,00	UN				10.930,00	109.300,00
	PNEU 275/80 R22.5 TIPO BORRACHUDO 18 LONAS	8,00	UN				2.998,00	11.992,00
	PNEU 9", RODA 17.5 LT	12,00	UN				3.020,00	24.160,00
	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	16,00	UN				1.849,00	22.188,00
	PNEU 295/80 R22.5 MISTO	16,00	UN				1.487,00	23.792,00
	PNEU 185/70 R14	8,00	UN				2.997,00	47.952,00
							510,00	4.080,00
TOTAL DA PROPOSTA:								1.918.560,00

FLS. 89

27/05/2025 10:38:36



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 75/2025



Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
75	Aquisição de Material	10/06/2025	28
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2025	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017335	PNEU 215/75 R17.5 LISO	UN	104,00	1.066,25	110.890,00
017336	PNEU MODELO 185/65 R15	UN	132,00	530,75	70.059,00
017337	PNEU MODELO 175/70 R13	UN	76,00	448,00	34.048,00
017338	PNEU MODELO 195/60 R15	UN	76,00	499,75	37.981,00
017339	PNEU AT 205/70 R15	UN	10,00	719,50	7.195,00
017340	PNEU 195/65 R15	UN	18,00	556,00	10.008,00
017341	PNEU DIMENSÃO 12.5/80X18 10 LONAS	UN	4,00	2.400,00	9.600,00
017342	PNEU DIMENSÃO 19.5 L24 12 LONAS	UN	23,00	3.969,50	91.298,50
017343	PNEU ARO 14 185/65	UN	8,00	547,50	4.380,00
017344	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	UN	36,00	1.172,00	42.192,00
017345	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 LONAS	UN	8,00	2.042,00	16.336,00
017346	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	46,00	2.168,50	99.751,00
017347	PNEU ARO 12.5/80 12 LONAS	UN	20,00	2.425,00	48.500,00
017348	PNEU 225/65/16	UN	176,00	852,50	150.040,00
017349	PNEU 205/65/16	UN	40,00	648,75	25.950,00
017350	PNEU 215/65/16	UN	24,00	741,25	17.790,00
017351	PNEU 175/70 R 14	UN	140,00	468,50	65.590,00
017352	PNEU 265/60 R16	UN	48,00	1.056,25	50.700,00
017353	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	UN	56,00	2.985,00	167.160,00
017354	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO LONAS 18	UN	46,00	2.712,25	124.763,50
017355	PNEU ARO 1400/24-16 16 LONAS	UN	60,00	4.907,50	294.450,00
017356	PNEU 23/1/26	UN	10,00	9.286,25	92.862,50
017357	PNEU 275/80 R22.5 TIPO LISO 18 LONAS	UN	4,00	2.860,75	11.443,00
017358	PNEU 275/80 R22.5 TIPO BORRACHUDO 18 LONAS	UN	8,00	3.111,25	24.890,00
017359	PNEU 9-, RODA 17.5 LT	UN	12,00	1.889,75	22.677,00
017360	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	UN	16,00	4.554,25	72.868,00
017361	PNEU 295/80 R22.5 MISTO	UN	16,00	2.806,75	44.908,00
017362	PNEU 185/70 R14	UN	8,00	491,25	3.930,00
TOTAL					1.752.260,50
TOTAL GERAL					1.752.260,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 1.752.260,50 (Hum milhão setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 10 de Junho de 2025.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 20 de Maio de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO por ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, em data de 05 de maio de 2025, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 1.752.260,50** (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou



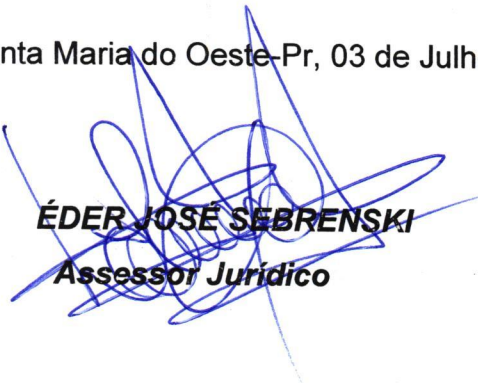
dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2025.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2025

PRÉAMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.752.260,50 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

1



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.

3



Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br
Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 6º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro

6



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10



13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

- 12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17

**ANEXO II****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1 Em razão do acórdão TCE-PR nº 1045/16 – Tribunal Pleno deverão as empresas apresentar:
- a) Declaração de que os produtos cotados deverão ter o prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

19



18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 DE 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxx de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18



- b) Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis (IBAMA), do fabricante ou importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.
- c) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motos, ciclomoteres, automóveis de passageiros e veículos comerciais.
- d) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar Certificado de Garantia do Fabricante no prazo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.
- e) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

20



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX Ano: XXX

DADOS DO FORNECEDOR

Forneceador:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado:
Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:
	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

21



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

23



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

22



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

24



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx. total
TOTAL				

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

25



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____ a ____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27



Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.
Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, através dos Fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: Elizeu Schereiner, Secretário de Viação e fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871.

26



10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.1.5 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

28



11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

29



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

30



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, nos termos da lei 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 03 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO

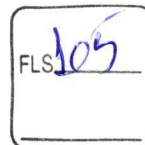
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

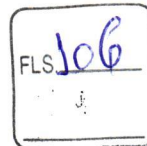
NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal n°. 010/2023:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES	033.***.***-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

Art. 2º: Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2025, revogando a portaria 015/2025.

Município de Santa Maria do Oeste, Pr, em 25 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:D0D20F1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 18/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 18/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 18/07/2025

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.752.260,50 (Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	620	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	630	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	640	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	11.002.04.122.0401.1061	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2980	13.002.10.122.1001.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 108

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

2025	3190	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3360	13.002.10.302.1001.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3410	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	14.002.08.243.0801.2087	1011	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3820	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3870	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3880	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	14.002.08.244.0801.2086	1018	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	14.002.08.244.0801.2086	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4040	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	14.002.08.244.0801.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4180	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	15.001.18.122.1801.2093	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2025	4220	15.001.18.122.1801.2093	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2025	4230	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4240	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4250	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4260	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4270	15.002.18.541.1801.1097	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	4280	15.002.18.541.1801.1097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4290	15.002.18.541.1801.1098	0	4.4.90.61.00.00	Do Exercício
2025	4300	15.002.18.541.1801.2099	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2025	4310	15.002.18.541.1801.2099	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4330	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4340	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4350	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.47.00.00	Do Exercício
2025	4360	15.002.18.541.1801.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4370	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4380	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4390	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4400	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4410	15.002.18.542.1801.2104	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício
2025	4420	15.002.18.543.1801.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4430	15.002.18.543.1801.2084	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4440	15.002.18.543.1801.2084	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4450	15.002.18.543.1801.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4460	15.002.18.543.1801.2084	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4470	15.002.18.543.1801.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4850	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2025	4870	13.002.10.302.1001.2077	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro FERNANDO LOPES e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 144/2025, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O Pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Handwritten signature or mark.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

Handwritten signature



9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.



11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

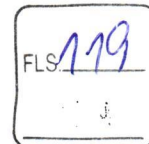
13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Julho de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17351	PNEU 175/70 R 14	140,00	UN	468,50	65.590,00
2	17362	PNEU 185/70 R14	8,00	UN	491,25	3.930,00
3	17340	PNEU 195/65 R15	18,00	UN	556,00	10.008,00
4	17349	PNEU 205/65/16	40,00	UN	648,75	25.950,00
5	17350	PNEU 215/65/16	24,00	UN	741,25	17.790,00
6	17344	PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO	36,00	UN	1.172,00	42.192,00
7	17360	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	16,00	UN	4.554,25	72.868,00
8	17335	PNEU 215/75 R17.5 LISO	104,00	UN	1.066,25	110.890,00
9	17348	PNEU 225/65/16	176,00	UN	852,50	150.040,00
10	17356	PNEU 23/1/26	10,00	UN	9.286,25	92.862,50
11	17352	PNEU 265/60 R16	48,00	UN	1.056,25	50.700,00
12	17358	PNEU 275/80 R22.5 TIPO BORRACHUDO 18 LONAS	8,00	UN	3.111,25	24.890,00
13	17357	PNEU 275/80 R22.5 TIPO LISO 18 LONAS	4,00	UN	2.860,75	11.443,00
14	17361	PNEU 295/80 R22.5 MISTO	16,00	UN	2.806,75	44.908,00
15	17359	PNEU 9-, RODA 17.5 LT	12,00	UN	1.889,75	22.677,00
16	17346	PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS	46,00	UN	2.168,50	99.751,00
17	17345	PNEU ARO 1000-20 LISO 16 LONAS	8,00	UN	2.042,00	16.336,00
18	17347	PNEU ARO 12.5/80 12 LONAS	20,00	UN	2.425,00	48.500,00
19	17343	PNEU ARO 14 185/65	8,00	UN	547,50	4.380,00
20	17355	PNEU ARO 1400/24-16 16 LONAS	60,00	UN	4.907,50	294.450,00
21	17353	PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO	56,00	UN	2.985,00	167.160,00
22	17354	PNEU ARO 295/80/22.5 LISO LONAS 18	46,00	UN	2.712,25	124.763,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 121

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

23	17339	PNEU AT 205/70 R15	10,00	UN	719,50	7.195,00
24	17341	PNEU DIMENSÃO 12.5/80X18 10 LONAS	4,00	UN	2.400,00	9.600,00
25	17342	PNEU DIMENSÃO 19.5 L24 12 LONAS	23,00	UN	3.969,50	91.298,50
26	17337	PNEU MODELO 175/70 R13	76,00	UN	448,00	34.048,00
27	17336	PNEU MODELO 185/65 R15	132,00	UN	530,75	70.059,00
28	17338	PNEU MODELO 195/60 R15	76,00	UN	499,75	37.981,00
TOTAL						1.752.260,50

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, através dos Fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Santa Maria do Oeste PR tem a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para a frota do município, para melhor atender as demandas das Secretarias e da continuidade aos atendimentos, serviços e ações desenvolvidas com o intuito de manter o pleno



funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas, programas e ações operacionais, proporcionando condições adequadas para o bom desenvolvimento das atividades, atendendo as demandas dos setores e unidades das secretarias, faz-se necessário o procedimento para aquisição dos pneus.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de pneus, visando atender as necessidades operacionais dos veículos e o contínuo atendimento aos serviços prestados pelas secretarias municipais.

4. PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA – ME; MAURICIO POYER – ME; FG COMERCIO DE PNEUS LTDA e JMC DIST DE PNEUS LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os)/bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.



9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

[Handwritten signature]



12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17. VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	620	04.004.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	630	04.004.04.122.0401.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	640	04.004.04.122.0401.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	11.002.04.122.0401.1061	0	3.3.90.93.00.00	Do Exercício
2025	2840	12.002.15.452.1501.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2980	13.002.10.122.1001.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3100	13.002.10.301.1001.2075	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3180	13.002.10.301.1001.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	13.002.10.301.1001.2080	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	13.002.10.301.1001.2080	369	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3300	13.002.10.302.1001.2077	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3360	13.002.10.302.1001.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	13.002.10.303.1001.2078	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3410	13.002.10.305.1001.2076	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3490	14.002.08.241.0801.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3550	14.002.08.242.0801.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3660	14.002.08.243.0801.2087	1011	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3730	14.002.08.243.0802.6088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3820	14.002.08.243.0802.6090	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3860	14.002.08.244.0801.2086	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3870	14.002.08.244.0801.2086	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3880	14.002.08.244.0801.2086	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3890	14.002.08.244.0801.2086	1018	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3900	14.002.08.244.0801.2086	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4040	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	14.002.08.244.0801.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	14.002.08.244.0801.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4180	14.003.08.243.0802.6091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	15.001.18.122.1801.2093	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2025	4220	15.001.18.122.1801.2093	0	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2025	4230	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4240	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9.9841-0495

FLS. 127

2025	4250	15.002.18.512.1801.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4260	15.002.18.512.1801.2096	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4270	15.002.18.541.1801.1097	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2025	4280	15.002.18.541.1801.1097	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4290	15.002.18.541.1801.1098	0	4.4.90.61.00.00	Do Exercício
2025	4300	15.002.18.541.1801.2099	0	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2025	4310	15.002.18.541.1801.2099	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2025	4320	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4330	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4340	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4350	15.002.18.541.1801.2099	0	3.3.90.47.00.00	Do Exercício
2025	4360	15.002.18.541.1801.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4370	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4380	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4390	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4400	15.002.18.541.1801.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4410	15.002.18.542.1801.2104	0	3.3.50.43.00.00	Do Exercício
2025	4420	15.002.18.543.1801.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4430	15.002.18.543.1801.2084	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4440	15.002.18.543.1801.2084	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2025	4450	15.002.18.543.1801.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4460	15.002.18.543.1801.2084	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	4470	15.002.18.543.1801.2084	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4850	13.002.10.301.1001.2080	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4870	13.002.10.302.1001.2077	491	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

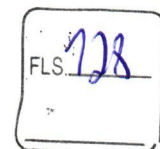
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 03 de Julho de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- f) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Em razão do acórdão TCE-PR nº 1045/16 – Tribunal Pleno deverão as empresas apresentar:

- a) Declaração de que os produtos cotados deverão ter o prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;



- b) Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais renováveis (IBAMA), do fabricante ou importador, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável.
- c) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.
- d) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar Certificado de Garantia do Fabricante no prazo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.
- e) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste – PR.
Responsável pelo Recebimento:
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) Rua José de França Pereira, nº 10, Centro Santa Maria do Oeste PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº 10/2023, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Local de entrega: Central de Controle, Rua Alexandre Kordiak nº 309, Cento, Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 5 (cinco) anos e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, através dos Fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: Elizeu Schereinier, Secretário de Viação e fiscais NILSON PALHANO DE MATOS matrícula nº 9997009 e EVERALDO WOLSKI matrícula nº 8871.



6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO



11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

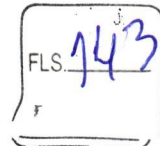
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 1.752.260,50 (Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Julho de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.752.260,50 (Um Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 023/2025

Nº PROC. ADM. 081/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FERNANDO LOPES e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 03/07/2025 16:19

INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2025 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2025 09:00

INÍCIO DISPUTA: 18/07/2025 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.752.260,5000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNlswiwgme6y63fo0gS3196JuO8gaHUszfUTALh58PlgP0%2FuKD3gNby20upk1HS7AXubizh3X5%2EQIPzEPkI8E22gg5N7lItmbWiNsTrVMwjiM%3D>

FERNANDO LOPES

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 03/07/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 081/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.752.260,50 (Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico:

www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

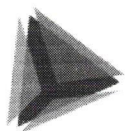
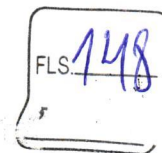
Pregoeiro - Portaria n.º 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B44468B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2025. Edição 3312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4478037/1

Tipo Documento: Pregão

Número: 23

Ano: 2025

Data da Assinatura: 03/07/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
03/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3312	454,455	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome
Principal	EDITAL PNEUS.pdf

Baixar



Voltar

Usuário Logado: FERNANDO LOPES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Data da Publicação no Diário Oficial: 04/07/2025

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/07/2025 às 17h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 10/07/2025 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 10/07/2025 às 14h30min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.org.br>

LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulô Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de julho de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Agente de Contratação

88432/2025

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 081/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 18 de Julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 18 de Julho de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.752.260,50 (Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Julho de 2025.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 144/2025

88730/2025

Sapopema

Aviso Pregão Eletrônico Nº 36/2025 - Processo Nº 95/2025

O Município de Sapopema-PR, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa Especializada Para Preparação de Lanche Matinal Para a Secretaria Municipal de Saúde**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 04/07/2025 às 09:30h às 08:55h do dia 21/07/2025. Abertura será dia 21/07/2025 às 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 03 de julho de 2025. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

88725/2025

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 37/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, a serem adquiridos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.bll.org.br

Valor de abertura do edital: R\$ 115.738,16 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2025 – A PARTIR DAS 15h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2025 – HORA 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de julho de 2025 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br

Siqueira Campos, 03 de julho de 2025.

Juliana Cristina de Souza

Agente de Contratação

88764/2025

Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

Prazo de Execução: Aditivo de 120 (cento e vinte) dias na cláusula 4.1 do contrato nº 43/2024, a contar da data de conclusão prevista para 23/04/2025.

Contratado: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP, CNPJ 82.570.342/0001-01

Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas dos Distritos de Cerradinho, Barro Preto e Sapé, numa área de 14.589,31 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e rede de drenagem de águas pluviais.

Vigência: Inalterada.

TOMAZINA, 03 de julho de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

PREFEITO

88674/2025

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025
UASG: 987937

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de absorventes higiênicos femininos, tipo noturno, destinados à distribuição gratuita às usuárias do Sistema Único de Assistência Social do Município de União da Vitória/PR.

ATENÇÃO: Em razão do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação da referida licitação é exclusiva a ME/EPP.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/07/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 36.621,18 (trinta e seis mil seiscentos e vinte um reais e dezoito centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
/PR

Pregão Eletrônico Nº 23/2025

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, com inscrição suplementar nesta Seccional, sob o nº 120313, desde 08/08/2023, estando habilitada para o exercício da advocacia, com estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.^a, com fulcro na lei nº 14.133/21, seus artigos e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 18/07/2025, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 164 da Lei Nº 14.133/21, qual seja, o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2025, a realizar-se na data de 18/07/2025, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste /PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Contudo, verificou-se que no texto editalício possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes.

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MÉRITO

DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE

O presente edital estipulou como condição para habilitação no certame que as empresas licitantes apresentassem certificado de garantia do fabricante. Contudo, cumpre a impugnante fazer algumas ponderações acerca da ilegalidade da referida exigência.

É sabido que o CDC declara que a responsabilidade dos produtos importados comercializados no Brasil é da empresa importadora ou da empresa que os comercializa. Dessa forma, sabe-se que é oferecida a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, sendo que não tem como conseguir referida certificação da fabricante dos pneus. Primeiro porque a fábrica encontra-se em território estrangeiro, e segundo porque vincular a garantia de terceiros alheio a disputa é completamente ilegal, conforme entendimento sumulado.

Quando o objeto da licitação se referir, exclusivamente, ao fornecimento de bens, como é o presente caso, tornando possível a relação entre fornecedor (contratada) e consumidor (contratante), sem a necessidade da intervenção do fabricante do produto, resta completamente evidente que não há respaldo a exigência de intervenção de terceiros alheios à disputa, sendo completamente ilegal.

É patente a ilegalidade e acintoso ao princípio da isonomia obrigara apenas empresas detentoras da "autorização do fabricante" a participar da licitação. A exigência em tela fere completamente os preceitos da Lei Nº 14.133/21, pois ultrapassa os parâmetros do regramento legal previsto no Art. 30, da CF, em que obriga a administração a se limitar em exigir somente o que está previsto em lei.

É cediço que a previsão legal aponta tão somente que a comprovação da aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação é obrigatória.

Não há motivos, e sequer justificativas cabíveis para exigir das empresas licitantes o certificado de garantia do produto em nome do fabricante, ALÉM DE QUE, HÁ EMPRESAS QUE LABORAM EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS IMPORTADOS, SENDO COMPLETAMENTE INVIÁVEL CONSEGUIR REFERIDA CERTIFICAÇÃO COM AS FABRICANTES INTERNACIONAIS.

Ainda, consoante se vislumbra na situação em apreço, mais uma prova da desnecessidade da referida exigência preceitua-se pelo fato de que o Código de Defesa do Consumidor estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço. (Lei nº 8.078/90)

Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenua a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.
§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores. (grifo nosso)

E ainda, o artigo 24 vincula o fornecedor a prestar a garantia, independentemente da relação existente com o fabricante:

“Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.”

Portanto, não há razão para exigir, da empresa interessada em participar do certame, a “autorização do fabricante”, mesmo porque, o instrumento convocatório deverá fixar o prazo de garantia e as condições rigorosas que a Contratada deverá cumprir sem a intervenção do fabricante e sem qualquer isenção ou privilégio.

Cumpra mencionar ainda que, a exigência em tela, além de restringir o número de participantes, pode proporcionar às empresas mal-intencionadas “discriminar preços de bens ou de serviços por ajustes ou acordo de grupos econômicos, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar,

total ou parcialmente a concorrência" (Lei 8.173/90 – "DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO", Art. 4º, inciso III)

Portanto, exigir a "autorização do fabricante, ou qualquer outro documento hábil em vigor expedido pelo fabricante autorizando o importador a comercializar seus produtos" restringe o universo de competidores e afasta o caráter competitivo do certame, desferindo golpe fatal ao princípio da isonomia constante no Art. 37, Inciso XXI da CF/88.

Dessa forma, considerando a situação em apreço a referida exigência deve ser retificada, conforme fundamentação supra, **passando a constar a garantia de 05 anos do LICITANTE FORNECEDOR VENCEDOR.**

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:

Item 1.5.1.d) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar Certificado de Garantia do Fabricante no prazo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

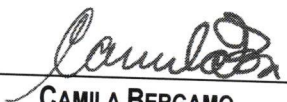
Passe a constar a exigência da garantia de 5 anos do LICITANTE FORNECEDOR VENCEDOR.

- c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal.

Nestes termos, pede deferimento.



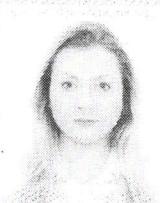
Concórdia, 8 de julho de 2025



CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13868207

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.988/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Camila P. Bergamo

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA
SUPLEMENTAR

NOME
CAMILA PAULA BERGAMO

FILIAÇÃO
ARCEU PAULO BERGAMO
ADRIANE MUNARETTO BERGAMO

NATURALIDADE
CONCÓRDIA-SC

RG
6.753.017 - SSP/SC

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
08/08/2023

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1994

CPS
080.926.489-80

VIA
01

EXPEDIDO EM
10/08/2023

MARILENA INDIRA WINTER
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR
120313

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PARECER MPC Nº 2896/2024**

Processo nº 013159-0200/24-7
Relator: GABINETE CEZAR MIOLA
Tipo: REPRESENTAÇÃO
Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE PNEUS. CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO IBAMA. DOT NÃO SUPERIOR A 90 DIAS. GARANTIA DO FABRICANTE. MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. CERTAME SUSPENSO. TUTELA DEFINITIVA. DETERMINAÇÕES. ANULAÇÃO. ACOMPANHAMENTO. CIÊNCIA.

I – Trata-se de Representação¹ para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 04/2024, inaugurado pelo Executivo Municipal de Arroio do Tigre, cujo objeto era o registro de preços destinado à aquisição de pneus, câmaras, ferramentas e material de borracharia para a reposição na frota municipal.

Após a regular tramitação, em que restou deferida a medida cautelar pleiteada², vêm os autos ao Ministério Público de Contas para a análise da tutela definitiva.

II – A Representante alega irregularidade nas exigências do Edital, assim resumidas pelo Serviço de Instrução³:

1) Da certificação IBAMA somente em nome do fabricante, sem incluir a possibilidade de apresentação do CTF2 do importador (peça 5698402, pp. 02 a 05).

2) Da exigência de apresentação de certificado de garantia do fabricante (peça 5698402, pp. 05 a 07).

3) Da exigência de apresentação de declaração de que os pneus não terão fabricação superior a 90 (noventa) dias (peça 5698402, pp. 07 a 11).

¹ Apresentada pela advogada Camila Paula Bergamo (OAB/SC nº 48.558).

² O Conselheiro-Substituto Roberto Loureiro, Relator, determinou a suspensão do Pregão Eletrônico nº 04/2024 até ulterior pronunciamento deste Tribunal a respeito da matéria (peça nº 5706913).

³ Consoante a peça nº 5721057.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 158

Após o deferimento da medida cautelar pelo Relator⁴, o Gestor foi intimado a prestar *esclarecimentos*⁵.

Da análise das razões apresentadas, o Serviço de Instrução concluiu pela **procedência das falhas suscitadas**. Referiu que o Tribunal de Contas se pronunciou em caso semelhante (Processo de Representação nº 9819-0200/21-0) acerca das citadas inconformidades em certame com objeto idêntico e promovido pelo mesmo Órgão Auditado.

Este *Parquet*, ao se manifestar nos autos da Representação referida, opinou, por meio do Parecer MPC nº 7216/2021, pela emissão de diversas determinações ao Executivo Municipal de Arroio do Tigre, dentre elas: *abster-se de exigir, como requisito da proposta, a apresentação de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras emitido pelo IBAMA tão somente à fabricante dos pneus*⁶.

Nos termos da Decisão nº 1C-0420/2021, a Primeira Câmara decidiu por **recomendar ao Gestor** que, em futuros editais, observe as determinações da Corte de Contas, bem como incluir a matéria para verificação em futura Auditoria⁷.

Apesar da recomendação feita, a Área Técnica verificou que o Gestor não adotou providências para sanar as inconformidades apontadas.

Diante disso e considerando a procedência das alegações da Representante, opinou pela **manutenção da medida cautelar**.

III – No mérito, o *Parquet* anui às considerações lançadas pelos Órgãos Técnicos no sentido de que as exigências contestadas são aptas a ensejar a restrição ao competitivo, podendo afastar indevidamente

⁴ Peça nº 5706913.

⁵ Conforme a peça nº 5715061.

⁶ Peça nº 3577668, Processo de Representação nº 009819-0200/21-0.

⁷ Peça nº 3695503, Processo de Representação nº 009819-0200/21-0.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 159

fornecedores de produtos, e, assim, prejudicar a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Quanto aos efeitos práticos da decisão, considerando que o certame está **suspenso**⁸ e que as falhas atingem a fase interna da licitação, notadamente quanto às exigências técnicas, entende este *Parquet* que o Gestor deve proceder à **anulação** do Pregão Eletrônico nº 04/2024.

Assim, faz-se necessário que o Gestor promova as **adequações no edital**, nos termos das análises feitas pela Área Técnica, a fim de oportunizar a ampla participação de empresas interessadas e garantir a lisura da licitação.

IV – Isto posto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

1º) **Determinação** ao Gestor do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, nos termos do inciso IX do artigo 71 da Constituição Republicana, para que:

1.1) **proceda à anulação** do Pregão Eletrônico nº 04/2024, em razão das irregularidades identificadas;

1.2) em futuros certames com o mesmo objeto ou similar ao do Pregão Eletrônico nº 04/2024, **abstenha-se de exigir**, como requisito da proposta:

1.2.1) a apresentação de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras emitida pelo IBAMA apenas à fabricante dos pneus;

1.2.2) a apresentação de declaração de que os pneus possuem data de fabricação (DOT) inferior a 90 dias;

⁸ De acordo com a consulta feita no Sistema Licitacón. Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORN O,F50500_CD_ORGAO:1151292,14,41200&cs=1252uW8cFOSDW3IQf6C1oacQ1_90. Acesso em: 08 mar. 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.2.3) a apresentação de certificado de garantia de 5 anos do fabricante dos pneus.

2º) **Determinação** à Unidade Central de Controle Interno do Município para que **acompanhe** o cumprimento da decisão em futuros certames com o mesmo objeto ou similar, cientificando o Tribunal de Contas em caso de descumprimento⁹.

3º) **Acompanhamento** da matéria pelo Serviço de Auditoria, de modo que sejam verificadas as modificações em eventual novo edital.

4º) **Ciência** da decisão ao Legislativo Municipal.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

ÂNGELO GRÄBIN BORGHETTI,
Procurador-Geral.

Assinado digitalmente.

⁹ Sob pena de responsabilização solidária, nos termos do § 2º do art. 100 da Resolução nº 1.028 de 2015: "Art. 100. A cientificação é o procedimento por meio do qual, nos termos dos ditames constitucionais, os responsáveis pelo sistema de controle interno darão conhecimento ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade ou ilegalidade por eles constatada. [...] § 2º A omissão na adoção do procedimento referido neste artigo implicará responsabilidade solidária do agente".

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 01/09/2021
Exame Prévio Municipal

Processo Eletrônico e-TCESP Nº 16338.989.21.

Representante: Camila Paula Bergamo.

Representada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.**

Objeto: Representação contra possíveis irregularidades no Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021, Processo Administrativo n.º 3651/2021, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, que objetiva o registro de preços para aquisição de pneus novos, não reconicionados ou remanufaturados, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de aprovação do Inmetro e Câmaras de ar, incluindo serviços de Balanceamento de Roda, Alinhamento de Veículos, Montagem e Desmontagem de Pneus para atender as Secretarias Municipais.

Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros,

Senhor Procurador do MPC,

Relato, em sede de exame prévio de edital, Representação formulada por Camila Paula Bergamo contra o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021, Processo Administrativo n.º 3651/2021, da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, que objetiva o registro de preços para aquisição de pneus novos, não reconicionados ou remanufaturados, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de aprovação do Inmetro e Câmaras de ar, incluindo serviços de Balanceamento de Roda, Alinhamento de Veículos, Montagem e Desmontagem de Pneus para atender as Secretarias Municipais.

A petição foi protocolada no dia 05/08/2021 enquanto que a data de abertura das propostas estava marcada para o dia 11/08/2021.

A Representante critica o critério de julgamento menor preço por lote, a exigência de garantia do fabricante, e a prestação de serviços de montagem juntamente com o fornecimento dos pneus.

O certame encontra-se suspenso por despacho publicado no DOE de 10/08/2021.

A Prefeitura Municipal de Francisco Morato apresentou suas justificativas defendendo a legalidade do edital.

Assessoria Técnica manifestou-se pela procedência da Representação, enquanto que a Chefia da ATJ, MPC e SDG manifestaram-se pela procedência parcial.

É o relatório.

VOTO.

Preliminarmente peço referendo dos atos praticados referentes a suspensão da licitação.

A jurisprudência deste Tribunal em diversas ocasiões já decidiu que a exigência de garantia do fabricante é descabida, pois impossibilita a participação de licitantes que forneçam pneus importados, assim como configura compromisso com terceiros alheios à disputa, em afronta à Súmula



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



FLS. 163

nº 15 desse TCE/SP com ofensa ao princípio da isonomia, e prejuízo à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Importa ressaltar que para aferição da qualidade e vida útil desejada dos pneumáticos, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO já regulariza ensaios de segurança e desempenho para fins de certificação compulsória de pneus novos, e de acordo com a Portaria nº 544/2012 (alterada pela Portaria nº 365/2015), todos os pneus fabricados ou importados comercializados no país devem possuir selo de certificação INMETRO.

Os demais pontos são improcedentes. Como explicado na instrução, esta Corte tem admitido a adoção do critério de menor preço por lote desde que os lotes sejam integrados de produtos e serviços afins e que guardem correlação entre si, situação observada no presente caso.

Pelo exposto, **VOTO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL da Representação**, determinando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO retifique o edital no ponto indicado, bem como aos demais a ele relacionado, republicando-o para atender ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei 8666/93.

É o meu VOTO.

Após as providências a cargo da E. Presidência
encaminhe-se o processo ao Arquivo.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

GNA

0. Assinatura digitalmente por: ROSELI CHAGAS DE ABRÉDA Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original do processo, acesse: processo.trf2.sp.gov.br - link "Validar Assinatura digital" e informe o código do documento: 2020.04.0000-5VNG-6M13



PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, impetrado por **CAMILA PAULA BERGAMO**, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, com inscrição suplementar nesta Seccional, sob o nº 120.313, desde 08/08/2023, perante a Plataforma BLL e Comissão de Licitação, em data de 08 de Julho de 2025, em face à exigências do Edital, "... *Contudo, verificou-se que no texto editalício possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes.*", em **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FEST OESTE 2025 (35 anos de emancipação política do município de Santa Maria do Oeste-PR), EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER."

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo via Plataforma, na referida Comissão de Licitação, em data de 08 de julho de 2025, interposta por **CAMILA PAULA BERGAMO**, às fls., em data de 08 de julho de 2025, também via Plataforma BLL e Comissão.

Alega a ora Recorrente que: "... *O presente edital estipulou como condição para habilitação no certame que as empresas licitantes apresentassem certificado de garantia do fabricante. Contudo, cumpre a impugnante fazer algumas ponderações acerca da ilegalidade da referida exigência. É sabido que o CDC declara que a responsabilidade dos produtos importados comercializados no Brasil é da empresa importadora ou da empresa que os comercializa. Dessa forma, sabe-se que é oferecida a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, sendo que não tem como conseguir referida certificação da fabricante dos pneus. Primeiro porque a fábrica encontra-se em território estrangeiro, e segundo porque vincular a garantia de terceiros alheios a disputa é completamente ilegal, conforme entendimento sumulado. Quando o objeto da licitação se referir, exclusivamente, ao fornecimento de bens, como é o presente caso, tornando*



possível a relação entre fornecedor (contratada) e consumidor (contratante), sem a necessidade da intervenção do fabricante do produto, resta completamente evidente que não há respaldo a exigência de intervenção de terceiros alheios à disputa, sendo completamente ilegal. É patente a ilegalidade e acintoso ao princípio da isonomia obrigara apenas empresas detentoras da "autorização do fabricante" a participar da licitação. A exigência em tela fere completamente os preceitos da Lei Nº 14.133/21, pois ultrapassa os parâmetros do regramento legal previsto no Art. 30, da CF, em que obriga a administração a se limitar em exigir somente o que está previsto em lei. É cediço que a previsão legal aponta tão somente que a comprovação da aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação é obrigatória. Não há motivos, e sequer justificativas cabíveis para exigir das empresas licitantes o certificado de garantia do produto em nome do fabricante, ALÉM DE QUE, HÁ EMPRESAS QUE

LABORAM EXCLUSIVAMENTE COM PRODUTOS IMPORTADOS, SENDO COMPLETAMENTE INVIÁVEL CONSEGUIR REFERIDA CERTIFICAÇÃO COM AS FABRICANTES INTERNACIONAIS. Ainda, consoante se vislumbra na situação em apreço, mais uma prova da desnecessidade da referida exigência preceitua-se pelo fato de que o Código de Defesa do Consumidor estabelece responsabilidade solidária ao fornecedor ou fabricante para a garantia do produto ou serviço. (Lei nº

8.078/90). Art. 25. É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue a obrigação de indenizar prevista nesta e nas seções anteriores.

§ 1º Havendo mais de um responsável pela causação do dano, todos responderão solidariamente pela reparação prevista nesta e nas seções anteriores. (grifo nosso). E ainda, o artigo 24 vincula o fornecedor a prestar a garantia, independentemente da relação existente com o fabricante: "Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor." Portanto, não há razão para exigir, da empresa interessada em participar do certame, a "autorização do fabricante", mesmo porque, o instrumento convocatório deverá fixar o prazo de garantia e as condições rigorosas que a Contratada deverá cumprir sem a intervenção do fabricante e sem qualquer isenção ou privilégio. Cumpre mencionar ainda que, a exigência em tela, além de restringir o número de participantes, pode proporcionar às empresas mal-intencionadas "discriminar preços de bens ou de serviços por ajustes ou acordo de grupos econômicos, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente a concorrência" (Lei 8.173/90 – "DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO", Art. 4º, inciso III) Portanto, exigir a "autorização do fabricante, ou qualquer outro documento hábil em vigor expedido pelo fabricante autorizando o importador a comercializar seus produtos" restringe o universo de competidores e afasta o caráter competitivo do certame, desferindo golpe fatal ao princípio da isonomia constante no Art. 37, Inciso XXI da CF/88. Dessa forma, considerando a situação em apreço a referida exigência deve ser retificada, conforme fundamentação supra, passando a constar a garantia de 05 anos do LICITANTE FORNECEDOR VENCEDOR."



Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo total provimento do presente Recurso interposto.

A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Analisando o feito, verifica-se que a ora Recorrente tem total razão em seu pleito.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] ***estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento***”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41)”. (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)***

R



Ainda a Administração deve primar sempre pela proposta **MAIS VANTAJOSA**, (grifo nosso).

O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da economicidade, razoabilidade, da proporcionalidade, da legalidade e respeito ao erário público, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total viabilidade jurídica do Recurso Administrativo da recorrente **CAMILA PAULA BERGAMO**, para que seja **RETIFICADO** o Edital, na forma que conste no: **Item 1.5.1.d) As empresas vencedoras do certame deverão apresentar Certificado de Garantia do Fabricante no prazo de 05 (cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.** Passe a constar a exigência da garantia de 5 anos do LICITANTE FORNECEDOR VENCEDOR, e pelas razões expendidas, sendo que não há nenhum tipo de direcionamento da Licitação, e ou limitação de participação, e restrição de competitividade, conforme prevê as normas legais da Licitação, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que

A



possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 09 de Julho de 2025


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Equiplano

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

FLS. 169

Processo: 351 / 2025

Requerente **AGROPECUARIA SMO LTDA** CNPJ: 10.218.320/0001-
Contato: **AGROPECUARIA SMO LTDA - falenski19@hotmail.com**
Telefone: **42-999281334 - (42) 9138-1527**
Assunto: **OFICIO - Versão: 3**
Descrição: REQUERIMENTO PARA APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADA E REVISAO DE CLAUSA RESTRITIVA

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2025.

Antonio Falenski

AGROPECUARIA SMO LTDA
Requerente



RUA GENEROSO KARPINSKI, 309
SANTA MARIA DO OESTE, PR
(42) 99928-1334

 **SUPERGASBRAS**
REVENDEDOR AUTORIZADO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

Assunto: Requerimento para Aplicação de Tratamento Diferenciado (Art. 47, LC 123/2006) e
Revisão de Cláusula Restritiva

AGROPECUARIA SMO LTDA., inscrito no CNPJ nº 10.218.320/0001-76, com sede na Rua Generoso Karpinski, 309, desta cidade, por intermédio de seu representante legal, Antonio Falenski, portador do CPF nº 077.900.929-01, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue.

I. DO CONTEXTO E DA OPORTUNIDADE DE APRIMORAMENTO

Conforme é de conhecimento público, o edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025, amplamente divulgado pelo BLL Compras, foi objeto de impugnações que apontam vícios e cláusulas restritivas à competitividade. Diante da provável e necessária suspensão do certame para revisão, surge a oportunidade para que a Administração não apenas corrija os erros apontados, mas aprimore a estratégia de contratação, adotando um modelo que gere o máximo benefício para o Município de Santa Maria do Oeste e sua comunidade.

Nesse sentido, este requerimento tem o objetivo de, respeitosamente, apresentar uma sugestão fundamentada e já testada com sucesso na região, que se alinha aos princípios do desenvolvimento sustentável e do fomento à economia local.

II. DO FUNDAMENTO E DO EXEMPLO PRÁTICO DE PALMITAL/PR

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu Art. 47, faculta à Administração Pública a realização de licitações exclusivas para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente. Esta não é apenas uma possibilidade legal, mas uma ferramenta estratégica de gestão.

Um exemplo notável de aplicação bem-sucedida dessa ferramenta ocorreu recentemente no município vizinho de **Palmital/PR**, através do **Pregão Eletrônico nº 11/2025** de 11/04/2025, para aquisição similar de pneus. O referido edital declarou expressamente a licitação como **"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1"**, definindo "regional 1" como os municípios com sede distantes até 50 km.

A justificativa apresentada pela administração de Palmital é perfeitamente aplicável à realidade de Santa Maria do Oeste, destacando que a compra local/regional:

- Garante a reposição ágil dos pneus, essencial para a continuidade dos serviços de saúde, visto que o município não mantém estoques.
- Fortalece a economia, gerando empregos e mantendo os recursos e impostos na região.
- Reduz custos logísticos e burocráticos, tornando a administração mais eficiente.

A adoção de um modelo similar por Santa Maria do Oeste seria uma decisão de grande inteligência administrativa, seguindo um precedente de sucesso comprovado.

III. DA NECESSÁRIA REVISÃO DA CLÁUSULA DE PRAZO DE FABRICAÇÃO

Para que o fomento à participação de empresas regionais seja efetivo, é crucial que não se criem outras barreiras artificiais. A exigência de que os pneus tenham **prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses**, contida no Anexo II do edital de Santa Maria do Oeste, é uma dessas barreiras.

Essa cláusula restringe severamente o universo de fornecedores, inclusive os locais, que não têm um giro de estoque tão alto para uma gama variada de pneus. Notavelmente, o bem-sucedido edital de Palmital, que serve de modelo, **não contém tal exigência restritiva**, confiando, corretamente, na garantia legal e na certificação do INMETRO como selos de qualidade.

Sp

IV. DO PEDIDO

Pelo exposto, e na certeza de que a Administração de Santa Maria do Oeste busca a solução mais vantajosa e eficiente, a Requerente solicita:

1. Que, na iminente revisão do Edital do Pregão nº 023/2025, a Administração exerça a faculdade prevista no **Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006** e estabeleça o certame como de **participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente**, utilizando como referência o modelo de sucesso do Pregão nº 11/2025 do Município de Palmital.
2. Adicionalmente, que seja **suprimida** do edital a cláusula restritiva que exige prazo de fabricação dos pneus de no máximo 6 (seis) meses, mantendo-se as exigências padrão de garantia e certificação do INMETRO, que já asseguram a qualidade do objeto.

Tais medidas, adotadas em conjunto, garantirão um processo licitatório mais competitivo dentro do universo de empresas regionais, promovendo o desenvolvimento econômico de Santa Maria do Oeste e assegurando uma contratação mais ágil e eficiente.

Termos em que, Pede deferimento.

Santa Maria do Oeste, Pr, 10 de Julho de 2025.

ANTONIO FALENSKI
CPF 077.900.929-01
Sócio Proprietário

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO FALENSKI
Data: 14/07/2025 10:19:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

10.218.320/0001-76

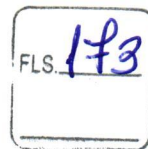
AGROPECUÁRIA SMO LTDA.

Rua Generoso Karpinski, nº 309
Centro - Cep 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE —
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Departamento de Gestão Frota – Secretaria de Governo
042 999344429



Santa Maria do Oeste, 14 de julho de 2025.
OFÍCIO Nº 024/2025

Do: Secretaria de Governo e Gestão de frota
Para: Dr. Eder Jose Sebenski,

Departamento de Licitação

Prezados, Ao verificar o edital (PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 081/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025) de pneus, encontrei alguns vícios (erros) pertinentes a reavaliação, logo sugiro a revogação da licitação de pneus para retificarmos tal vício.

Em licitação, um “vício” refere-se a qualquer irregularidade ou defeito que possa comprometer a validade ou legalidade do processo licitatório. Esses vícios podem ocorrer em diversas etapas da licitação, logo não estou aqui procurando culpados ou apontando erros, mas sim, a minha preocupação para o bom andamento da gestão pública ao verificar a falha.

Dos fatos:

A presente licitação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

No termo de referência tem que constar as especificações dos pneus, não somente a quantidade e o valor.

OBJETO: Saldo solicitado no objeto são insuficientes para demanda da administração pública.

Itens que devem ser acrescentados:

Item - 2 : pneus 185/70 R14 consta 8 – nossa demanda ultrapassa 30 pneus

Item - 3 : pneus 195/65-16 – consta 18 – nossa demanda ultrapassa 40 pneus

Item - 12 : pneus 275/80 R22 – consta 8 pneus nossa demanda ultrapassa 20 pneus

Item - 14: pneus 295/80 R22 .5 MISTO consta 16 pneus nossa demanda ultrapassa 40 pneus devido aos números de caminhões.

Item - 19: pneus 185/14/65 consta 8 nossa demanda ultrapassa 20 pneus

Ficou faltando os pneus nº: 17.5 -25 pneus de máquina (PÁ).

DO VÍCIO:

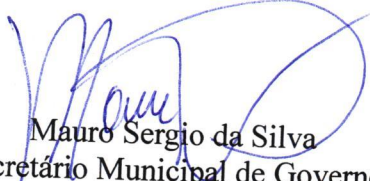
Item 7 – pneus 215/75 r17.5 mistos quantidade 16 VALOR UNTÁRIO R\$ 4.554,25 – esse valor ultrapassa de forma bruta o valor de mercado.

Também não consta a descrição dos itens em edital (somente a quantidade e o valor).

Concluo:

A revogação de uma licitação ocorre por razões de conveniência e oportunidade, baseado em fatos supervenientes que tornam a inoportuna para o interesse público. A administração, ao perceber o que interesse público pode ser melhor atendido de outra forma pode rever sua decisão e revogar o processo licitatório.

Atenciosamente,


Mauro Sergio da Silva
Secretário Municipal de Governo
Gestor da Frota Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



DECRETO N.º 048/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 081/2025, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 081/2025, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025, que tinha por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

OSCAR
DELGADO:70
159432987

Digitally signed by
OSCAR
DELGADO:70159432987
Date: 2025.07.15
15:24:27 -03'00'

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
Processo Administrativo Nº 081/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 03/07/2025 16:19:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2025 10:59:11	CADASTRO DE PROPOSTA	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
07/07/2025 11:20:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP
08/07/2025 08:58:48	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	CAMILA PAULA BERGAMO (090.926.489-90)
Segue impugnação em anexo.		
09/07/2025 16:14:03	CADASTRO DE PROPOSTA	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
09/07/2025 17:03:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
10/07/2025 14:15:22	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA (51.367.114/0001-05)
Boa tarde Sr(a). Pregoeiro(a). Segue pedido de impugnação conforme documento em anexo.		
12/07/2025 10:43:54	CADASTRO DE PROPOSTA	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
12/07/2025 10:53:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
14/07/2025 10:13:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MAURICIO POYER ME
14/07/2025 10:28:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAURICIO POYER ME
14/07/2025 16:56:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CPX DISTRIBUIDORA S/A
15/07/2025 14:55:03	PROCESSO REVOGADO	SISTEMA
Motivo: com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.		

**LOTE 1 - REVOGADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 175/70 R 14			
Quantidade: 140	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

**LOTE 2 - REVOGADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 185/70 R14			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
---------------------	-----------



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 3 - REVOGADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 195/65 R15			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 4 - REVOGADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 205/65/16			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 5 - REVOGADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 215/65/16			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 6 - REVOGADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO
Quantidade: 36 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

LOTE 7 - REVOGADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 215/75 R 17.5 MISTO
Quantidade: 16 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

LOTE 8 - REVOGADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 215/75 R17.5 LISO
Quantidade: 104 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

LOTE 9 - REVOGADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 225/65/16
Quantidade: 176 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PRLOTE 10 - REVOGADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 23/1/26			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

LOTE 11 - REVOGADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 265/60 R16			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

LOTE 12 - REVOGADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 TIPO BORRACHUDO 18 LONAS			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

LOTE 13 - REVOGADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 275/80 R22.5 TIPO LISO 18 LONAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

**LOTE 14 - REVOGADO
LOTE 14**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 295/80 R22.5 MISTO			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

**LOTE 15 - REVOGADO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 9-, RODA 17.5 LT			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

**LOTE 16 - REVOGADO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU ARO 1000-20 BORRACHUDO 16 LONAS			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

**LOTE 17 - REVOGADO
LOTE 17**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU ARO 1000-20 LISO 16 LONAS
Quantidade: 8 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

LOTE 18 - REVOGADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU ARO 12.5/80 12 LONAS
Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

LOTE 19 - REVOGADO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU ARO 14 185/65
Quantidade: 8 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

LOTE 20 - REVOGADO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU ARO 1400/24-16 16 LONAS
Quantidade: 60 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 21 - REVOGADO
LOTE 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU ARO 295/80/22.5 BORRACHUDO			
Quantidade: 56	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 22 - REVOGADO
LOTE 22**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU ARO 295/80/22.5 LISO LONAS 18			
Quantidade: 46	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 23 - REVOGADO
LOTE 23**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU AT 205/70 R15			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 24 - REVOGADO
LOTE 24**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU DIMENSÃO 12.5/80X18 10 LONAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 25 - REVOGADO
LOTE 25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU DIMENSÃO 19.5 L24 12 LONAS			
Quantidade: 23	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 26 - REVOGADO
LOTE 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU MODELO 175/70 R13			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 27 - REVOGADO
LOTE 27**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU MODELO 185/65 R15			
Quantidade: 132	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28 PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02 REVOGADO

**LOTE 28 - REVOGADO
LOTE 28**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU MODELO 195/60 R15			
Quantidade: 76	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

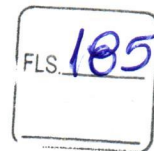
MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2025 16:19:28	PUBLICADO
04/07/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
15/07/2025 14:55:02	REVOGADO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO N.º 048/2025

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 081/2025, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de novo Procedimento.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 081/2025, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025, que tinha por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:800B3442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2025. Edição 3320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 186

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

Ofício n.º 028/2025

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Julho de 2025

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2025
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

FERNANDO LOPES

Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste - Paraná

recebi em 18/07/25
às 10 horas do 5.º m.
Reginaldo Vieira